

RESSALVA

Atendendo solicitação do(a) autor(a) o texto completo desta Tese será disponibilizado somente a partir de 19/08/2024.



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
Câmpus de Bauru

Priscila Romero Sanches

**Regulação e autorregulação de plataformas digitais para a
sobrevivência das sociedades democráticas**

Bauru - SP
2024

Priscila Romero Sanches

Regulação e autorregulação de plataformas digitais para a sobrevivência das sociedades democráticas

Tese de Doutorado apresentada como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutor em Comunicação, junto ao Curso de Pós-Graduação em Comunicação.

Linha de Pesquisa: Gestão e Políticas da Informação e Comunicação Midiática

Orientador: Prof. Dr. Danilo Rothberg

Bauru - SP
2024

S211r

Sanches, Priscila Romero

Regulação e autorregulação de plataformas digitais para a sobrevivência das sociedades democráticas / Priscila Romero Sanches.

-- Bauru, 2024

334 p. : il.

Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista (Unesp),
Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design, Bauru

Orientador: Danilo Rothberg

1. Twitter. 2. Normas Regulatórias. 3. Liberdade de Expressão. 4. Privacidade. 5. Segurança. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design, Bauru. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

ATA DA DEFESA PÚBLICA DA TESE DE DOUTORADO DE PRISCILA ROMERO SANCHES, DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, DA FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES, COMUNICAÇÃO E DESIGN - CÂMPUS DE BAURU.

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, às 14:00 horas, no(a) Auditório da STPG e meet: <https://meet.google.com/gnr-vmvs-vyv>, realizou-se a defesa de TESE DE DOUTORADO de PRISCILA ROMERO SANCHES, intitulada **Regulação e autorregulação de plataformas digitais para a sobrevivência das sociedades democráticas**. A Comissão Examinadora foi constituída pelos seguintes membros: Professor Associado DANILO ROTHBERG (Orientador(a) - Participação Presencial) do(a) Departamento de Ciências Humanas / Faculdade de Arquitetura Artes e Comunicação de Bauru, Professor Associado CARLO JOSÉ NAPOLITANO (Participação Presencial) do(a) Departamento de Ciências Humanas da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design / Universidade Estadual Paulista, Professora Assistente Doutora ROSEANE ANDRELO (Participação Presencial) do(a) Departamento de Comunicação Social da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design / Universidade Estadual Paulista, Professor Doutor MIGUEL LUIZ CONTANI (Participação Virtual) do(a) Departamento de Comunicação / Universidade Estadual de Londrina, Professor Adjunto FERNANDO OLIVEIRA PAULINO (Participação Virtual) do(a) Faculdade de Comunicação / Universidade de Brasília. Após a exposição pela doutoranda e arguição pelos membros da Comissão Examinadora que participaram do ato, de forma presencial e/ou virtual, a discente recebeu o conceito final: aprovada. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelo(a) Presidente(a) da Comissão Examinadora.

Professor Associado DANILO ROTHBERG



AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus pelo dom da vida e a possibilidade de enfrentar as minhas limitações num trabalho como este, que tanto me exigiu mentalmente a longo prazo. Muitas vezes me perguntei o porquê de ter dado início a esta jornada. Quando pensava em desistir, sempre me vinha uma força interior e uma sensação de propósito, em terminar esta investigação.

Meus pais, Loide Emídio Sanches e Paulo Romero Sanches, foram essenciais nesta trajetória, me apoiando e dando suporte emocional nos momentos de dúvidas e desânimo. Compreenderam ainda a minha necessidade de isolamento para o andamento da pesquisa que foi cansativa e consumiu boa parte do meu pouco tempo de finais de semana, quando não estava de plantão na minha atividade como editora de TV ou corrigindo trabalho dos meus alunos de Jornalismo da UEL.

Ficam registrados aqui a minha consideração e agradecimento ao meu orientador, o professor Dr. Danilo Rothberg, que me tratou com respeito, fez as correções necessárias do trabalho e me incentivou a encontrar o meu próprio caminho na execução da pesquisa. Quero ainda expressar o meu apreço pela Unesp, que num momento tão caótico como o da pandemia deu andamento às aulas, encontrando uma forma alternativa para que não perdêssemos tempo.

O doutorado me deu bons amigos que quero deixar marcados. A Nayara Kobori, também doutoranda, foi minha parceira em aulas, no estágio docência e em alguns trabalhos acadêmicos, que estão publicados em Anais de eventos e livros. As professoras Dras. Raquel Cabral e Caroline Kraus Luvizotto foram fundamentais no meu desenvolvimento como pesquisadora. Agradeço ainda aos professores que se dispuseram a estar nesta banca de defesa, para fazerem a avaliação da pesquisa.

Por fim, sou grata aos meus alunos, que me olham como espelho, para desenvolverem suas atividades discentes. Aqui talvez esteja a resposta do porquê eu decidi fazer o doutorado: para ser uma docente melhor. Espero continuar servindo como incentivo para que eles cresçam como jornalistas e pesquisadores. Tenho certeza de que a Comunicação tem muito a ganhar com profissionais empenhados em investigar os fenômenos da atualidade.

RESUMO

As plataformas de mídias sociais são a ágora moderna da sociedade contemporânea. Em desenvolvimento desde os anos 2000, as plataformas de mídias sociais concentram o discurso público, relacionamentos pessoais e comerciais, são as principais fontes de informação e compartilhamento de conteúdo. Esta tese analisa a criação das normas autorregulatórias do Twitter, utilizando um cruzamento temporal com Leis propostas, aprovadas ou apenas discutidas nas casas legislativas de Brasil, Estados Unidos e União Europeia. O objetivo deste estudo é verificar se este movimento de autorregulação das plataformas digitais abarca os desafios das sociedades democráticas, assegurando liberdade de expressão, privacidade e segurança. A investigação passa pela aferição das normas autorregulatórias do Twitter, assim como do arcabouço legal de Brasil, Estados Unidos e União Europeia, a partir de 2006 até 2022. Apontamos transformações e retrocessos do processo regulatório. A pesquisa se apoia numa triangulação metodológica, proposta pela Hermenêutica de Profundidade (HP) de Thompson (2011), que passa pela análise de documentos da plataforma, Leis em tramitação e aprovadas, publicações acadêmicas e falas de pesquisadores e legisladores. Como resultados, identificamos que a criação de normas autorregulatórias foi precedida pela discussão, nos parlamentos, de propostas de regulação. A tendência de autorregulação levou em conta projetos de Leis como referência para elaboração de seus termos de serviço, como se as plataformas estivessem respondendo às iniciativas de regulação.

Palavras-chave: Twitter; Normas Regulatórias; Liberdade de Expressão; Privacidade; Segurança.

ABSTRACT

Social media platforms are the modern agora of contemporary society. In development since the 2000s, social media platforms focus public discourse, personal and business relationships, and are the main sources of information and content sharing. This thesis analyzes the creation of Twitter's self-regulatory standards, using a temporal crossover with laws proposed, approved, or just discussed in the legislative houses of Brazil, the United States, and the European Union. The objective of this study is to verify whether this movement towards self-regulation of digital platforms addresses the challenges of democratic societies, ensuring freedom of expression, privacy, and security. The investigation involves measuring Twitter's self-regulatory standards, as well as the legal framework of Brazil, the United States, and the European Union, from 2006 to 2022. We point out advances and setbacks in the regulatory process. The research is based on methodological triangulation, proposed by Thompson's Depth Hermeneutics (HP) (2011), which involves analyzing platform documents, laws in discussion and approved, academic publications and speeches by researchers and legislators. As results, we identified that the creation of self-regulatory standards was preceded by the discussion, in parliaments, of regulatory proposals. The self-regulation trend considered draft laws as a reference for drafting their terms of service, as if the platforms were answering to regulatory initiatives.

Keywords: *Twitter; Regulatory Rules; Freedom of Expression; Privacy; Security.*

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Avaliação de transparência das plataformas digitais feita pela RDR	71
Figura 2 – Demonstração sobre o grau de liberdade no uso da internet	80
Figura 3 – Site PiliApp utilizado para fazer comparação de textos	105

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Empresas mais valiosas do mundo	42
Quadro 2 – Mudanças nas práticas jornalísticas na era digital	50
Quadro 3 – Classificação do trabalho em plataformas	56
Quadro 4 – Princípios para exercício da vigilância estatal	84
Quadro 5 – Proposta de apuração de responsabilidades por conteúdo online	91
Quadro 6 – Pesquisadores e legisladores selecionados para análise de entrevistas no Youtube	98
Quadro 7 – Resumo das alterações nas versões da PP e dos TS do Twitter	128
Quadro 8 – Exemplos de mídias sensíveis publicadas no Twitter	142
Quadro 9 – Conteúdo proibido para monetização no Twitter	152
Quadro 10 – Projetos de Leis de regulação propostos no Brasil de 2006 a 2022	160
Quadro 11 – Leis que regulam plataformas digitais e entraram em vigor no Brasil entre 2006 e 2022	163
Quadro 12 – Termos e definições da LGPD sobre tratamento de dados	170
Quadro 13 – Projetos de Leis de regulação propostos nos EUA de 2006 a 2022	190
Quadro 14 – Leis que regulam plataformas digitais e entraram em vigor nos EUA entre 2006 e 2022	202
Quadro 15 – Instrumentos de regulação propostos na UE 2006 a 2022	247

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

App	Aplicativo
APIs	Interfaces de Aplicações de Programação
AS	Artificial Systems
COPPA	Children's Online Privacy Protection Act
DEA	Drug Enforcement Agency
DHS	Department of Homeland Security
DNS	Domain Name System
DAA	Digital Advertising Alliance
EUA	Estados Unidos da América
CEO	Chief Executive Officer
CEPD	Comitê Europeu para a Proteção de Dados
FCC	Federal Communication Commission
FCO	Federal Cartel Office
FBI	Federal Bureau Investigation
FDPC	Federal Digital Platform Commission
FMI	Fundo Monetário Internacional
FTC	Federal Trade Commission
GAFAM	Acrônimo que designa Google, Amazon, Facebook, Apple e Microsoft
GCHQ	Government Communication Headquarters
GDPR	General Data Protection Regulation
GNI	Global Network Initiative
IA	Inteligência Artificial
IEEE	Instituto de Engenheiros Eletrônicos e Eletricistas
iOS	Sistema Operacional da APPLE

IPAHRCs	International Principles on the Application of Human Rights to Communication Surveillance
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MSN	The Microsoft Network
NSA	National State of Security
OMC	Organização Mundial do Comércio
ONU	Organização das Nações Unidas
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
RFID	Identificação por Radiofrequência
RDR	Ranking Digital Rights
SBA	Small Business Administration
TICs	Tecnologias de Informação e Comunicação
TV	Televisão
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UE	União Europeia
WSIS	World Summit of Information Society
www	World Wide Web

Sumário

INTRODUÇÃO	13
1 – CONCEITO, HISTÓRIA E DESAFIOS	19
1.1 BREVE HISTÓRICO DA INTERNET	19
1.2 DEFINIÇÃO DE PLATAFORMAS	23
1.3 COMUNICAÇÃO EM REDE	27
1.4 OBJETO DE REGULAÇÃO DAS PLATAFORMAS E DESAFIOS	31
2 – O PODER DAS BIG TECHS	37
2.1 INDÚSTRIA CULTURAL	38
2.2 CAPITALISMO DE PLATAFORMA	42
2.3 ECONOMIA POLÍTICA DA COMUNICAÇÃO E REDES SOCIAIS	46
2.4 EXPLORAÇÃO DA CRIAÇÃO DE CONTEÚDO PELOS USUÁRIOS	52
2.5 SEGURANÇA E PRIVACIDADE DO USUÁRIO	57
3 – BASES DE ESTRUTURAÇÃO PARA A REGULAÇÃO DAS PLATAFORMAS	61
3.1 PRINCÍPIOS PARA A REGULAÇÃO	62
3.2 REGULAÇÃO, AUTORREGULAÇÃO E CORREGULAÇÃO, DIFERENÇAS E SEMELHANÇAS	66
3.3 TRANSPARÊNCIA NA COLETA E UTILIZAÇÃO DE DADOS POR PARTE DAS PLATAFORMAS	70
3.4 TRANSPARÊNCIA NA COLETA E UTILIZAÇÃO DE DADOS POR SERVIÇOS PÚBLICO E POR PARTE DOS GOVERNOS	76
3.5 INICIATIVAS PROVENIENTES DA SOCIEDADE PARA FISCALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DOS GOVERNOS E DAS PLATAFORMAS DE MÍDIAS SOCIAIS SOBRE LIBERDADES INDIVIDUAIS	83
3.6 PARÂMETROS NORMATIVOS LEGAIS E DE AUTORREGULAÇÃO DAS PLATAFORMAS PARA IDENTIFICAÇÃO E EXCLUSÃO DE CONTEÚDOS DE DESINFORMAÇÃO, CONTEÚDO ILEGAL E DISCURSOS DE ÓDIO	88
4 – METODOLOGIA	93
4.1 INSTRUMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL	94
4.2 INSTRUMENTO DE REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA	95
4.3 INSTRUMENTO AUDIOVISUAL DE INTERPRETAÇÃO DE ESTUDIOSOS E LEGISLADORES	97
ANÁLISE DE DADOS	103
5 – NORMAS AUTORREGULATÓRIAS E LEGAIS	103
5.1 NORMAS AUTORREGULATÓRIAS DO TWITTER	104
5.1.1 POLÍTICA DE PRIVACIDADE (PP)	106
5.1.2 TERMOS DE SERVIÇO	117
5.1.3 DOCUMENTOS AVULSOS DE AUTORREGULAÇÃO DO TWITTER	135
5.1.3.1 NORMAS REFERENTES A CONTEÚDO VIOLENTO	137
5.1.3.2 Normas referentes a conteúdo inseguro ou ilegal	144
5.1.3.3 NORMAS REFERENTES A CONTEÚDO RELACIONADO À PRIVACIDADE DO USUÁRIO	149
5.1.4 NORMAS PARA MONETIZAÇÃO DE CONTEÚDO	151
5.2 SÍNTESE DE RESULTADOS SOBRE NORMAS AUTORREGULATÓRIAS DO TWITTER	155
5.3 ANÁLISE DE MECANISMOS LEGAIS DE REGULAÇÃO NO BRASIL, EUA E UNIÃO EUROPEIA	159
5.3.1 MECANISMOS LEGAIS DO BRASIL	160
5.3.1.1 Lei Carolina Dieckmann (Lei nº 12.737, 2012)	164
5.3.1.2 Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965, 2014)	165
5.3.1.3 Minirreforma da Lei Eleitoral (Lei nº 13.488, 2017)	168

5.3.1.4 Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.7096, 2018)	168
5.3.1.4 Emenda Constitucional 115/22	174
5.3.1.5 Projetos de Lei referentes à liberdade de expressão	175
5.3.1.6 Projetos de Lei referentes à liberdade de expressão e segurança	177
5.3.1.7 Projetos de Lei referentes à privacidade	178
5.3.1.8 Projetos de Lei referentes à privacidade e segurança	178
5.3.1.9 Projetos de Lei referentes à segurança	179
5.3.1.10 Projetos de Lei referentes à liberdade de expressão, privacidade e segurança	182
5.3.2 MECANISMOS LEGAIS DOS EUA	190
5.3.2.1 Broadband Data Improvement Act - Public Law Nº 110-385, 2008	203
5.3.2.2 Providing Resources, Officers, and Technology to Eradicate Cyber Threats to Our Children Act - PROTECT Our Children Act - Public Law Nº 110-401, 2008	204
5.3.2.3 Children's Online Privacy Protection Act – COPPA Rule, 2013	206
5.3.2.4 Allow States and Victims to Fight Online Sex Trafficking Act – SESTA /FOSTA – Law 115–164, 2018	208
5.3.2.5 Projetos de Lei referentes à liberdade de expressão	210
5.3.2.6 Projetos de Lei referentes à liberdade de expressão e segurança	218
5.3.2.7 Projetos de Lei referentes à privacidade	221
5.3.2.8 Projetos de Lei referentes à privacidade e segurança	228
5.3.2.9 Projetos de Lei referentes à segurança	232
5.3.2.10 Projetos de Lei referentes à liberdade de expressão, privacidade e segurança	244
5.3.3 MECANISMOS LEGAIS DA UNIÃO EUROPEIA	246
5.3.3.1 Diretiva 2010/13UE, atualizada pela Diretiva 2018/1808/UE – Diretiva de Serviços de Comunicação Social Audiovisual	248
5.3.3.2 Diretiva 2011/92/EU	251
5.3.3.3 Regulamento (UE) 2016/679 – Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)	253
5.3.3.4 Diretiva 2017/541 e Regulamento (UE) 2021/784	258
5.3.3.5 Diretiva 2019/790	261
5.3.3.5 Regulamento (UE) 2019/1150	262
5.3.3.6 Regulamento (UE) 2022/991	264
5.3.3.7 Regulamento (UE) 2022/1925 – Regulamento dos Mercados Digitais	265
5.3.3.8 Regulamento (UE) 2022/2065 – Regulamento dos Serviços Digitais	267
5.3.3.9 Diretiva (UE) 2022/2555	269
5.4 SÍNTESE DE RESULTADOS DE NORMAS REGULATÓRIAS DE BRASIL, ESTADOS UNIDOS E UNIÃO EUROPEIA	271
5.5 DISCUSSÃO E CRUZAMENTO DE NORMAS AUTORREGULATÓRIAS COM INSTRUMENTOS LEGAIS	276
CONCLUSÃO	296
REFERÊNCIAS	300

INTRODUÇÃO

A rede mundial de computadores tem sido objeto de estudos desde a sua concepção. As pesquisas abrangem as mais diversas áreas, desde os avanços tecnológicos alcançados com a evolução digital às mudanças socioeconômicas, proporcionadas por novas formas de trabalho e sustento, assim como políticas, que garantiram maior participação popular e comunicacional, com ampliação das formas de interação e compartilhamento de informações. Relações comerciais e pessoais vêm migrando para o ciberespaço, que tende a concentrar a maior parte da vida cotidiana dos cidadãos. De acordo com a Internacional Telecommunication Union (ITU, 2022), agência da Organização das Nações Unidas (ONU), para mais de 5,3 bilhões de pessoas, que representam cerca de 66% da população mundial, existir na sociedade contemporânea passa pelo acesso à internet.

Desde que a internet foi disponibilizada para uso doméstico, na década de 1990, até a contemporaneidade muita coisa mudou. O discurso público migrou, em grande parte, para as plataformas de mídias sociais. Em ambientes democráticos, há uma busca pela manutenção de um ciberespaço igualitário, que respeite a liberdade de expressão, preservando ainda a privacidade do usuário e sua segurança, na utilização dos serviços online. Na tentativa de estabelecer parâmetros de utilização desta ferramenta, indispensável na atualidade, as sociedades democráticas trabalham na criação de arcabouços legais que atendam ao desafio presente.

O processo de estabelecimento de regras de utilização das plataformas digitais se deu desde quando foram criadas, principalmente por via autorregulatória. O tema é sensível, e é tênue a linha na busca pelo ponto de equilíbrio para evitar a censura do discurso público e prevenir avanços de governos ou do setor privado sobre liberdades individuais, como o direito de livre expressão do pensamento, privacidade e segurança.

O objetivo geral desta pesquisa é identificar se os regramentos criados para utilização das plataformas digitais podem assegurar direitos fundamentais dos cidadãos referentes à liberdade de expressão, privacidade e segurança. Esta tese tem como objetivos específicos: 1) caracterizar as iniciativas de autorregulação do Twitter, desde sua criação em 2006 até 2022; 2) investigar projetos de Leis e instrumentos legais de regulação das plataformas de mídias sociais pelos legisladores de Brasil, Estados Unidos e União Europeia desde 2006 até 2022; 3) identificar no processo

evolutivo das normas autorregulatórias como as propostas legislativas influenciaram a transformação das regras de utilização dos serviços do Twitter; 4) identificar e interpretar transformações e retrocessos na manutenção de um ambiente nacional e global de afirmação do direito à informação e à comunicação, diante das exigências democráticas de responsabilização das plataformas de mídias sociais; 5) indicar as realizações mais bem-sucedidas de equacionamento dos desafios de regulação das plataformas de mídias sociais, oriundas de Leis e instrumentos legais em vigência ou já superados.

Esta tese utiliza como objeto de análise normas regulatórias de Brasil, Estados Unidos e União Europeia e normas autorregulatórias do Twitter, de 2006 a 2022. Foram examinados documentos referentes às normas autorregulatórias, às Leis em discussão e aprovadas, além de estudos publicados que contemplam o tema. Como ação adicional, analisamos falas públicas de pesquisadores e políticos com suas avaliações sobre a regulação das plataformas de mídias sociais. A base metodológica está centrada na Hermenêutica de Profundidade (HP), de Thompson (2011), que propõe uma interpretação dos fenômenos sociais e comunicacionais. Thompson (2011) propõe três etapas analíticas: 1ª) Análise Sócio-histórica, que observa o contexto em que o texto foi criado; 2ª) Análise Formal ou Discursiva, com a interpretação do conteúdo do texto; e, por fim a 3ª) Interpretação e Reinterpretação, que analisa como formas simbólicas foram interpretadas anteriormente.

As normas autorregulatórias e regulatórias foram analisadas a partir dos próprios documentos legislativos e normativos apresentados, com apoio de revisão bibliográfica, falas de estudiosos e legisladores sobre os instrumentos aprovados numa comparação temporal, ano a ano, da apresentação e implantação das regras. Esta tese sustenta que as normas autorregulatórias são impulsionadas pelo movimento regulatório legislativo. Neste sentido, as plataformas digitais são estimuladas à criação de normas autorregulatórias já a partir da discussão dos projetos de Leis nas casas legislativas, utilizando o tema apresentado pelos legisladores para desenvolver regras próprias, antes mesmo que a proposta seja aprovada e sancionada como norma legal.

Esta tese fez o cruzamento ano a ano dos projetos de Leis propostos nas casas legislativas de Brasil, Estados Unidos e União Europeia, com as normas autorregulatórias do Twitter em busca de aproximação temática. Em 2012, por exemplo, quando a plataforma criou a ferramenta Do-Not-Track que poderia ser

acionada quando o usuário não quisesse que seus dados fossem coletados, a norma tinha clara referência a um projeto de lei apresentado no Senado estadunidense no ano de 2011. A ferramenta criada na norma autorregulatória do Twitter fazia exatamente o que propunha o projeto de Lei Do-Not-Track Online Act (S. 913), dando uma oportunidade ao usuário, de negar à plataforma a coleta de seus dados.

Esta tendência, de que o movimento autorregulatório sucede a ação legislativa, foi notada na correspondência entre temas mais discutidos nas casas legislativas e instrumentos autorregulatórios, fundamentando a inferência de que o ponto de partida de normas do Twitter tenha sido a proposição anterior de projetos de leis pelos parlamentares. Não foi possível verificar, porém, se as normas autorregulatórias se tornaram efetivas, já que fazê-lo extrapolaria as possibilidades metodológicas desta tese.

Foram analisadas 78 normas de autorregulação formuladas pelo Twitter. Estas normas são divididas em moderação de conteúdo, que interferem na liberdade de expressão; regras de tratamento de dados, que influenciam na privacidade; e, normativas sobre cometimento de ilícitos, que impactam a segurança do usuário. Quanto ao quadro regulatório de Brasil, Estados Unidos e União Europeia foram analisados 143 instrumentos legais entre Leis, projetos de Leis, Regulamentos e Directivas. O recorte temporal da amostra é aberto pela data de criação do Twitter, no ano de 2006, e, encerrado pelo fechamento do estudo, antes da venda e mudança de domínio da plataforma de mídia social, em 2022. No ano seguinte, Elon Musk comprou o Twitter e mudou o nome da plataforma para X.

A etapa teórica tem início com o capítulo 1, que traz um breve referencial histórico da internet, com aprofundamento na conceituação de termos, como o que se entende por plataforma digital e de quais têm sido os principais campos de pesquisa desta área. Além disso, foram demonstradas as principais transformações comunicacionais proporcionadas pela rede mundial de computadores e elencados os maiores desafios à regulação das plataformas de mídias sociais, levando-se em consideração a necessidade de manutenção da liberdade de expressão, privacidade e segurança do usuário, que são pontos-chaves para as sociedades democráticas.

O capítulo 2 trata da ascensão das empresas de tecnologia no campo econômico. Este avanço tem proporcionado às grandes corporações do setor o domínio de atividades da comunicação, valendo-se de produções de terceiros, sem a devida remuneração dos produtores de conteúdo, e, ainda, expondo estes

profissionais a riscos de responsabilização solidária por mensagens propagadas na rede mundial de computadores, mesmo quando os *posts* são editados ou modificados pelas plataformas para obtenção de melhores resultados de distribuição do material. Por fim, o método de comercialização das plataformas digitais utiliza meios questionáveis para fazer direcionamento de ofertas relacionadas a serviços e produtos, invadindo a privacidade dos usuários e compartilhando seus dados com terceiros sem autorização expressa para esta finalidade.

No capítulo 3 os esforços são concentrados na apresentação dos princípios para a regulação das plataformas digitais. É tratada ainda a conceituação sobre regulação, autorregulação e correção. O capítulo trata também da transparência, já que as plataformas não são necessariamente as proprietárias dos dados que coletam, tratam e armazenam. Sendo assim, os donos dos dados, usuários das plataformas, precisam ter acesso às suas informações, assim como compreender como estão sendo utilizadas e compartilhadas com terceiros. A sociedade exerce um papel fundamental de fiscalização do respeito às liberdades individuais dos cidadãos. Em última instância, são apresentados os parâmetros para a responsabilização na emissão de informação nas plataformas de mídias sociais, referente principalmente a conteúdo ilegal, de desinformação ou que incorre em crimes ligados à honra como injúria, calúnia e difamação.

A metodologia de coleta e análise dos dados está descrita no capítulo 4, no qual é detalhado o processo de desenvolvimento da pesquisa. Foram coletados documentos do início das ações de autorregulação, em 2006, até o final de 2022. A seleção do Twitter se deu por ser considerada esta uma rede social que concentra boa parte da discussão pública contemporânea e pela plataforma disponibilizar os arquivos das normas de privacidade e termos de serviço desde a sua criação até a época da coleta de dados, sendo possível resgatar versões anteriores dos documentos. O motor de buscas do Google auxiliou no estabelecimento de data da primeira vez que determinada regra de utilização foi publicada pelo Twitter, tornando possível a inferência de relação entre a apresentação da proposta legislativa com a redação da norma autorregulatória. Os projetos de Leis e legislações em vigor foram coletados dos bancos de informações das casas legislativas de Brasil, EUA e UE.

O capítulo 5 apresenta a análise das normas autorregulatórias do Twitter e as normas regulatórias dos países e bloco econômico selecionados. Inicialmente a análise é feita separadamente, com início pelas normas autorregulatórias abrangendo

documentos, revisão da literatura e falas públicas de pesquisadores sobre este tema. Na segunda parte são analisadas as propostas legislativas de Brasil, Estados Unidos da América e União Europeia sobre a regulação das plataformas digitais utilizando a mesma sistemática das normas autorregulatórias.

Nesta etapa, pela proposta metodológica da HP, são analisados os documentos que representam a estrutura articulada das normas. A revisão da literatura observa as intencionalidades, convenções de produção, circulação e oferecem interpretações das normas como considerações sobre evoluções e retrocessos dos temas. Já nas falas públicas de pesquisadores e legisladores é possível analisar o contexto sócio-histórico em que as normas estão inseridas, e intencionalidades podem ser verificadas nas falas dos estudiosos em suas próprias interpretações.

Ao final do capítulo 5 é feito um cruzamento de informações, demonstrando o que está proposto na tese, de que o movimento autorregulatório é precedido pelo processo regulatório do legislativo. Foi possível observar ano a ano como as normas autorregulatórias ganharam complexidade e se distribuíram dentro da plataforma, no intuito de abarcar as demandas legislativas impostas no decorrer de 16 anos de análise. Depreende-se da pesquisa que, quanto maior for a pressão legislativa, maior tende a ser a resposta autorregulatória das plataformas digitais.

Transformações podem ser notadas nas normativas dos temas propostos: liberdade de expressão, privacidade e segurança. Percebe-se pelo estudo que a temática da privacidade do usuário foi a mais discutida e estruturada até o momento. Foram discutidas e aprovadas Leis de controle sobre o uso dos dados como Regulamento Geral de Processamento de Dados europeu, a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira e o assunto segue em discussão nos Estados Unidos. Nota-se uma preocupação com a segurança das crianças contra abuso sexual, visualizada na Allow States na Victims to Fight Online Sex Trafficking (2018) ou Children's Online Privacy Protection (2013), Leis aprovadas nos EUA.

Um tema bastante discutido, que teve muitas transformações, mas ainda demanda atenção é o da liberdade de expressão, que inclui a moderação de conteúdo. Transformações têm sido feitas como a Diretiva 2017/541, que tratou de conteúdo terrorista na União Europeia. A norma obrigou as plataformas a terem um processo rápido de exclusão de conteúdo de glorificação da violência, em apoio a atos extremistas e contrários a minorias. Mas a análise vai demonstrar que o tema carece

de discussão, por conta das demandas que se multiplicam ano a ano. Até 2022, 25 propostas de Leis nos EUA e oito no Brasil trataram exclusivamente sobre a moderação de conteúdo, porém, sem que os projetos avançassem para aprovação e sanção.

CONCLUSÃO

Num mundo cada vez mais dependente da comunicação mediada por aparatos tecnológicos fica difícil imaginar como seriam as interações humanas sem as plataformas de mídias sociais. Nesta realidade informacional ubíqua, a internet é uma ferramenta que perpassa todas as formas de relações humanas da atualidade. Está presente na comunicação em rede, obrigando os cidadãos a se adaptarem às novas formas de convivência digital.

Para que praticamente todas as atividades humanas de interação fossem transportadas para o ciberespaço, a internet evoluiu em fases, chegando à atual de plataformização das relações pessoais, profissionais e comerciais. Abrindo um leque de possibilidades de influenciar pessoas, numa nova etapa da comunicação de massa, que saiu do domínio de monopólios locais de conglomerados de mídia e evoluiu para os oligopólios transnacionais das plataformas digitais.

Em uma das maiores plataformas de mídias sociais, o Twitter, que mudou de nome para X, em 2023, o texto de apresentação dizia que o ambiente digital era o lugar certo para saber mais sobre o que estava acontecendo e sobre o que as pessoas estavam falando. O Twitter reiterava que liberdade de expressão era um direito humano fundamental. Porém, na plataforma, a liberdade se restringia ao que a política da empresa entendia como conversas saudáveis. Esta norma autorregulatória fazia parte de um aparato de regras que a plataforma desenvolveu em normas autorregulatórias, com estabelecimento de parâmetros a serem seguidos pelos seus usuários.

Esta tese defende a premissa de que a autorregulação das plataformas digitais é impulsionada pelo movimento legislativo de regulação. Neste sentido, o movimento autorregulatório é precedido pela discussão legislativa de determinado tema. Para atestar tal tendência, foram selecionados 78 documentos de autorregulação do Twitter e discussões legislativas, com algumas normas convertidas em Leis que somaram 143 instrumentos legais de Brasil, Estados Unidos e União Europeia. O marco temporal analisado foi de 2006, data da criação do Twitter, a 2022, encerramento da plataforma, antes de sua venda e mudança de nome para X.

Foram tratados nesta tese a elaboração de mecanismos de autorregulação e regulação legislativa para os temas: liberdade de expressão, privacidade e segurança do usuário. Estas temáticas foram selecionadas porque fazem parte da Declaração

Universal dos Direitos Humanos, aprovada em 1948, sob a perspectiva de que não é possível avançar nas sociedades democráticas quando direitos básicos estabelecidos deixam de ser respeitados.

É necessário que o arcabouço legal proteja as nações democráticas, garantindo a livre manifestação do pensamento, com manutenção da responsabilização pela prática de crimes. Mesmo em tempos de redes sociais, em que grande parte da vida é vivida publicamente de forma virtual, a privacidade precisa ser preservada. Por fim, nesta nova forma de viver o cotidiano, a criminalidade mudou de abordagem, com riscos que podem estar do outro lado do mundo e crimes que são perpetrados por um clique, portanto, segurança é um ativo com novos desafios.

Os resultados demonstraram que a discussão legislativa tem funcionado como uma alavanca que impulsiona a plataforma digital a normatizar seu comportamento e ação diante dos usuários. Notou-se que inicialmente as normas autorregulatórias do Twitter eram tratadas em dois documentos: Política de Privacidade e Termos de Serviços. Ambos eram atualizados conforme havia discussões nas casas legislativas, ou Leis eram aprovadas e entravam em vigor, porém, com o passar dos anos e da multiplicação dos projetos legislativos, as normas autorregulatórias foram sendo distribuídas em documentos avulsos na plataforma digital.

Para atestar tal tendência, o cruzamento de propostas legislativas e normas autorregulatórias foi feito ano a ano. E desde o início, as primeiras normas autorregulatórias criadas pelo Twitter já tinham como base as Leis propostas pelos legisladores. A primeira Política de Privacidade, de 2007, trazia regras que faziam referência ao conteúdo de quatro projetos de Leis propostos nas casas legislativas estadunidenses e duas Leis que foram aprovadas, entrando em vigor no ano seguinte. A partir daquele ano, os movimentos legislativos precediam a elaboração das normas autorregulatórias. Como se os instrumentos criados pelas plataformas fossem uma resposta às propostas dos legisladores.

Este movimento foi notado com maior influência das casas legislativas estadunidenses, porém, não somente por lá, mas também quando legisladores de Brasil e União Europeia passaram a discutir de forma mais intensa os temas ligados à regulação das plataformas de mídias sociais. Notou-se, por exemplo, grande influência do Marco Civil da Internet (Lei 12.965, 2014), do RGPD (2016) europeu e da LGPD (Lei Nº 13.709, 2018) brasileira sobre normas autorregulatórias do Twitter, com aumento da preocupação com regras de privacidade e segurança do usuário.

Estas legislações trouxeram parâmetros claros de guarda dos dados pessoais dos usuários das redes, que foram sendo refletidos nas normas autorregulatórias publicadas pelo Twitter a partir da discussão e entrada em vigor das Leis. Apesar de os EUA não ter conseguido aprovar legislação semelhante, os cidadãos estadunidenses foram impactados pelas mudanças feitas pelo Twitter em suas normas autorregulatórias devido ao movimento legislativo de Brasil e UE. Neste sentido, a privacidade do usuário avançou quanto ao tratamento dos dados tanto pelas plataformas quanto por governos.

Na questão da segurança é possível destacar avanços em questões como a proteção de crianças nas redes pelo movimento legislativo estadunidense com a atualização da COPPA (2013), entrada em vigor da Allow States and Victims to Fight Online Sex Trafficking Act (H.R.1865, 2013) e a propositura de projetos de Leis referentes ao tema. O Brasil e a UE foram menos profícuos neste tema, porém, também apresentaram iniciativas como a Directiva 2011/93 na UE e no Brasil o PL 2184, 2019. A autorregulação, devido a propositura de Leis contrárias ao monitoramento dos cidadãos como a Do-Not-Track Act (S.913, 2011; S.418, 2013; S.2404, 2015), fez o Twitter criar mecanismos que impedem a coleta de dados de menores. Além disso, foram instalados filtros que impedem a visualização de mídia sensível, com conteúdo violento ou sexual, sem que o usuário concorde antecipadamente com a exposição ao tema.

A moderação de conteúdo é o tema que mais desafia o movimento regulatório, apesar dos avanços registrados. Conteúdo terrorista foi tema principal de pelo menos três propostas legislativas estadunidenses, entre elas a Protecting Americans from Dangerous Algorithms Act (H.R.8636, 2020; H.R.2154, S.3029, 2021) e ainda de legislações da UE como a Directiva 2017/541 e o Regulamento (UE) 2021/784. Trazendo avanços para a retirada de conteúdo desta natureza num prazo rápido de uma hora para as grandes plataformas e no máximo 12 horas para as menores.

Conteúdo ilegal foi o foco principal de pelo menos cinco propostas estadunidenses como a Cooperation Among Police, Tech, and Users to Resist Exploitation Act - CAPTURE Act (H.R.6755, 2022) que propôs a criação de um mecanismo de cooperação entre plataformas digitais e forças de segurança. Proposta semelhante ao Regulamento (UE) 2022/991 que também cria formas de cooperação entre a Europol e as plataformas com vistas a dirimir crimes praticados online. O

Twitter respondeu positivamente com normas que dificultam a distribuição de conteúdo ilícito.

Como já visto, conteúdo sexual tem regras específicas, com liberação de divulgação apenas de material produzido com esta finalidade, que tenha o consentimento dos participantes. Material de extrema violência e discurso de ódio já tem regramento específico e proibitivo da plataforma. Assim como de material ilegal ou que infringe legislação de direitos autorais. Mesmo com estes avanços, ainda há searas a tratar, principalmente referente à compreensão do que seria a liberdade de expressão online. O ponto de equilíbrio entre liberdade de expressão, com responsabilização dos excessos ainda não foi encontrado, porém, segue-se nesta busca.

Referências

- ADORNO, Theodor; HORKHEIMER, Max. A indústria cultural: o iluminismo como mistificação das massas. **Indústria cultural e sociedade**. São Paulo: Paz e Terra, p. 7-74, 2021.
- ALMEIDA, Denise; SHMARKO, Konstantin; LOMAS, Elizabeth. *The ethics of facial recognition technologies, surveillance, and accountability in an age of artificial intelligence: a comparative analysis of US, EU, and UK regulatory frameworks*. **AI and Ethics**, p. 1-11, 2022. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s43681-021-00077-w> Acessado em: 26/08/2022.
- ALTMAN, Sam. *OpenAI CEO, CTO on risks and how AI will reshape society*. [Entrevista concedida a Rebecca Jarvis]. **ABC News**, 17 mar. de 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=540vzMlf-54> Acessado em: 26/06/2023.
- CAPANEMA, Walter Aranha. A responsabilidade civil na Lei Geral de Proteção de Dados. **Cadernos Jurídicos: Direito Digital e proteção de dados pessoais**, ano, v. 21, p. 163-170, 2020.
- ALNAJAFI, Nada. Twitter Terms of Service. Law Insider, 19 fev. 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=RMIkr2dckSU> Acessado em 18/09/2022.
- AMATO, Lucas Fucci *et al.* Fake news e eleições: estudo sociojurídico sobre política, comunicação digital e regulação no Brasil. Porto Alegre: Editora Fi. Disponível em: <https://www.editorafi.com/203fakenews>. Acesso em: 02/10/2022
- ANANNY, Mike; CRAWFORD, Kate. *Seeing without knowing: Limitations of the transparency ideal and its application to algorithmic accountability*. **new media & society**, v. 20, n. 3, p. 973-989, 2018.
- ASSEMBLY, UN General *et al.* Universal declaration of human rights. **UN General Assembly**, v. 302, n. 2, p. 14-25, 1948.
- BALLESTEROS, Patricia Tapia. Estrategia de la UE para una lucha más eficaz contra el abuso sexual de menores. **Revista de Estudios Europeos**, n. Extraordinario monográfico 1, p. 434-451, 2023. Disponível em: <https://revistas.uva.es/index.php/ree/article/view/7325/5229> Acessado em 11/11/2023.
- BALKIN, Jack M. *Digital speech and democratic culture: A theory of freedom of expression for the information society*. In: **Law and Society Approaches to Cyberspace**. Routledge, 2017. p. 325-382.
- BARBOSA, Bia. Regulação da mídia, conversa com Bia Barbosa sobre radiodifusão e internet. [Entrevista concedida a Cláudia Abreu, Hércio Duarte e Rodrigo Otávio]. **Jornalistas em Luta**, 30 mai. 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=PWINetnAuaM> Acessado em: 24/08/2022.
- BARKLEY, Taylor. *What Should Policymakers Do about Social Media and Minors?* **The Center for Growth and Opportunity**, 2023. Disponível em: <https://www.thecgo.org/research/what-should-policymakers-do-about-social-media-and-minors/> Acessado em: 13/06/2023.

BARRETO JUNIOR, Irineu Francisco; SAMPAIO, Vinícius Garcia Ribeiro; GALLINARO, Fábio. Marco Civil da Internet (Lei 12.965, 2014) e o direito à privacidade na sociedade da informação. **Direito, Estado e Sociedade**, v. 52, p. 114-133, 2018.

BELLI, Luca. Como combater o aumento das campanhas de desinformação no mundo. [Entrevista concedida a Mariana Trigo]. Bate Papo FGV, 6 nov. 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=1fFfR6B60EY> Acessado em: 24/08/2022.

BELLI, Luca; FRANCISCO, Pedro Augusto; ZINGALES, Nicolo. *25 Law of the Land or Law of the Platform? Beware of the Privatisation of Regulation and Police*. INTERNET GOVERNANCE AND REGULATIONS IN LATIN AMERICA, p. 423, 2017.

BENEDEK, Wolfgang; KETTEMANN, Matthias C. ***Freedom of expression and the internet: Updated and revised 2nd edition***. Council of Europe, 2020.

BERNERS-LEE, Tim. *I invented the web. Here are three things we need to change to save it*. **The Guardian**, v. 12, 2017.

BIRNBAUM, Emily. *What Is the SMART Act?* [Entrevista concedida a Jason Howell and Mikah Sargent]. **TWiT Tech Podcast Network**, 1 ago., 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=o001s-n-etE> Acessado em: 16/06/2023.

BIZBERGE, Ana; MASTRINI, Guillermo; GÓMEZ, Rodrigo. *Discussing internet platform policy and regulation in Latin America*. **Journal of Digital Media & Policy**, v. 14, n. 2, p. 135-148, 2023.

BLACKBURN, Marsha; BLUMENTHAL, Richard. **EXCLUSIVE: Sens. Blackburn and Blumenthal Join Forbes to Discuss Bill to Keep Kids Safe Online**. [Entrevista concedida a Brittany Lewis]. **Forbes Breaking News**, 16 mar. 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=y8UsgNcOwho> Acessado em: 13/06/2023.

BOLAÑO, César. Economia política da internet, mediação e jornalismo: para a crítica da comunicação e da tecnologia. **Eptic online: revista eletrônica internacional de economia política da informação, da comunicação e da cultura**, v. 20, n. 3, p. 135-155, 2018. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6858561> Acessado em: 11/08/2021.

BOLAÑO, César Ricardo Siqueira *et al.* Aportes teórico-conceituais de Valério Cruz Brittos à Economia Política da Comunicação. **Liinc em Revista**, v. 16, n. 1, p. e5120-e5120, 2020. Disponível em: <http://revista.ibict.br/liinc/article/view/5120> Acessado 15/08/2021.

BOSSIO, Diana. ***Journalism and social media: Practitioners, organisations, and institutions***. Springer, 2017.

BOSTOEN, Friso. *Neutrality, fairness, or freedom? Principles for platform regulation*. **Principles for Platform Regulation (March 31, 2018)**. **Internet Policy Review**, v. 7, n. 1, p. 1-19, 2018. Disponível em: Acessado em: 02/06/21.

BOURREAU, Marc; DE STREEL, Alexandre. Big Tech Acquisitions. 2020. Disponível em: https://cerre.eu/wp-content/uploads/2020/03/cerre_big_tech_acquisitions_2020.pdf Acessado em: 27/08/2021.

BRASIL. Marco Civil da Internet (Lei 12.965, 2014). Brasília, DF, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/Lei/l12965.htm Acessado em: 29/08/2021.

_____. Constituição Federal. Brasília, DF, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acessado em: 29/08/2021.

_____. Decreto-Lei 10.332. Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Diário Oficial: seção 1, Brasília, DF, ano 156, nº 81, p. 01, 29 de abril de 2020. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=29/04/2020&jornal=515&pagina=6&totalArquivos=61> Acessado em 22/05/2022.

_____. Decreto-Lei 2.848. Institui o Código Penal Brasileiro. 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-Lei/del2848.htm Acessado em: 18/08/2022.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 7131, de 14 de abril de 2010**. Dispõe sobre a responsabilidade dos proprietários e autores de blogues e mecanismos similares. Brasília: Câmara dos Deputados, 2010. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=755059 Acesso em: 01/07/2023.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 4565, de 17 de outubro de 2012**. Modifica a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, estabelecendo condições adicionais à contratação de provedores de aplicações na internet. Brasília: Câmara dos Deputados, 2012. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1031468 Acesso em: 01/07/2023.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 5596, de 16 de maio de 2013**. Proíbe o uso de aplicativos e redes sociais na internet para alertar motoristas sobre a ocorrência de blitz de trânsito. Brasília: Câmara dos Deputados, 2013. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1089377 Acesso em: 01/07/2023.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 2498, de 11 de agosto de 2015**. Acrescenta artigos à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para obrigar os provedores de conexão e os provedores de aplicação de internet a criarem centros de atenção aos usuários compulsivos de serviços de internet e de redes sociais. Brasília: Câmara dos Deputados, 2015. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1366540&filenome=PL%202498/2015 Acesso em: 01/07/2023.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 7460, de 24 de abril de 2017**. Altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para obrigar provedores de aplicações de internet a retirarem conteúdos que promovam lesão contra a própria pessoa, automutilação, exposição à situação de risco de vida ou tentativa de suicídio, e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para tipificar o crime de indução à lesão contra a própria pessoa, automutilação, exposição à situação de risco de vida ou tentativa de suicídio, quando as vítimas forem crianças ou adolescentes. Brasília: Câmara dos Deputados, 2017. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1366540&filenome=PL%202498/2015 Acesso em: 01/07/2023.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 77917, de 20 de junho de 2017**. Modifica o Marco Civil da Internet (Lei 12.965, 2014), instituído pela Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, dispondo sobre a publicação de mensagens de ajuda para o combate ao suicídio em aplicações de busca na internet. Brasília: Câmara dos Deputados, 2017. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1570720&filenam e=PL%207917/2017 Acesso em: 01/07/2023.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 10919, de 30 de outubro de 2018.** Obriga a identificação publicitária na exibição e na divulgação patrocinadas de produtos e serviços independente do meio de veiculação. Brasília: Câmara dos Deputados, 2018. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1689089&filenam e=PL%2010919/2018 Acesso em: 01/07/2023.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 2184 e 2185, de 09 de abril de 2019.** Acrescenta dispositivo à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para obrigar os provedores de aplicações de redes sociais a veicularem campanhas informativas para evitar o compartilhamento e distribuição de imagens com nudez de crianças e adolescentes. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1730568&filenam e=PL%202185/2019 Acesso em: 01/07/2023.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 2463, de 23 de abril de 2019.** Dispõe sobre a limitação de divulgação de imagens e informações em veículos de mídia e redes sociais em situações de ataque massivo a pessoas. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1735938&filenam e=PL%202463/2019 Acesso em: 01/07/2023.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 3993, de 19 de julho de 2020.** Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de documentos comprobatórios da idade para acesso às plataformas digitais. Brasília: Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1917444&filenam e=PL%203993/2020 Acesso em: 01/07/2023.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 4120, de 07 de agosto de 2020.** Disciplina o uso de algoritmos pelas plataformas digitais na internet, assegurando transparência no uso das ferramentas computacionais que possam induzir a tomada de decisão ou atuar sobre as preferências dos usuários. Brasília: Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1921007&filenam e=PL%204120/2020 Acesso em: 01/07/2023.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 44801, de 02 de outubro de 2020.** Determina que as redes sociais insiram em suas plataformas alertas sobre o trabalho infantil e suas consequências. Brasília: Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1933929&filenam e=PL%204801/2020 Acesso em: 01/07/2023.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 5347, de 03 de dezembro de 2020.** Cria a Lei de Enfrentamento à Desinformação nas ELEições. Brasília: Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1945976&filenam e=PL%205347/2020 Acesso em: 01/07/2023.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 5567, de 17 de dezembro de 2020.** Estabelece obrigatoriedade as plataformas de mídias sociais para que instituam e mantenham mecanismos de controle de conteúdo. Brasília: Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1953329&filenome=PL%205567/2020 Acesso em: 01/07/2023.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 2762, de 10 de agosto de 2021**. Altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para obrigar provedores de aplicação de internet a instituírem mecanismos para alertar usuários sobre imagens humanas editadas digitalmente. Brasília: Câmara dos Deputados, 2021. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2054504&filenome=PL%202762/2021 Acesso em: 01/07/2023.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 2831, de 16 de agosto de 2021**. Altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - para proibir a exclusão de postagens em redes sociais sem que se tenha concedido direito de ampla defesa e ao contraditório ao usuário responsável pela postagem, e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 2021. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2057399&filenome=PL%202831/2021 Acesso em: 01/07/2023.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 3700, de 21 de outubro de 2021**. Altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para criar obrigações para os provedores de aplicação de internet na moderação de discursos de ódio. Brasília: Câmara dos Deputados, 2021. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2093192 Acesso em: 01/07/2023.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 188, de 09 de fevereiro de 2022**. Cria órgão no Ministério das Comunicações para fiscalizar veracidade nas mídias sociais. Brasília: Câmara dos Deputados, 2022. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2133872 Acesso em: 01/07/2023.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 630, de 18 de março de 2022**. Altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para dispor sobre a necessidade de os provedores de redes sociais e de serviços de mensageria terem sede e representante legal radicado no país. Brasília: Câmara dos Deputados, 2022. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2150229 Acesso em: 01/07/2023.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 2557, de 04 de outubro de 2022**. Institui a Política Nacional de Proteção Digital das Crianças e Adolescentes – PNPDA. Brasília: Câmara dos Deputados, 2022. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2208432 Acesso em: 01/07/2023.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 2768, de 10 de novembro de 2022**. Dispõe sobre a organização, o funcionamento e a operação das plataformas digitais que oferecem serviços ao público brasileiro e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 2022. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2214237&filenome=PL%202768/2022 Acesso em: 01/07/2023.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 3046, de 20 de dezembro de 2022**. Altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet (Lei 12.965, 2014)), para disciplinar o procedimento relativo ao bloqueio de contas de membros do Congresso Nacional nas redes sociais da Internet. Brasília: Câmara dos Deputados, 2022. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2214237&filenome=PL%203046/2022 Acesso em: 01/07/2023.

em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2227370
Acesso em: 01/07/2023.

_____. Senado Federal. **Projeto de Lei nº 347, de 19 de setembro de 2016**. Altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet (Lei 12.965, 2014)), para dispor sobre a necessidade de prévio consentimento do usuário nos processos de cadastramento e envio de convites para participação em redes e mídias sociais, bem como em seus respectivos grupos, páginas, comunidades e similares. Brasília: Senado Federal, 2016. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/126964>
Acesso em: 01/07/2023.

_____. Senado Federal. **Projeto de Lei nº 2630, de 13 de maio de 2020**. Institui a Lei BrasiLeira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet. Brasília: Senado Federal, 2020. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/141944> Acesso em: 01/07/2023.

BREGA, Gabriel Ribeiro. A regulação de conteúdo nas redes sociais: uma breve análise comparativa entre o NetzDG e a solução brasileira. *Revista Direito GV*, v. 19, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/qwwzmCyw5FmFQmTpRw3HCQh/abstract/?lang=pt> Acessado em 11/04/23023.

BROERSMA, Marcel; ELDRIDGE II, Scott A. *Journalism, and social media: redistribution of power? Media and Communication*, v. 7, n. 1, p. 193-197, 2019. Disponível em: <https://www.ssoar.info/ssoar/handle/document/61850> Acessado em: 28/08/2021.

BRIGGS, Asa; BURKE, Peter. **Uma história social da mídia: de Gutenberg à Internet**. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2016.

BURGESS, Jean. *Platform studies*. In: **Creator culture: An introduction to global social media entertainment**, p. 21-38, 2021.

BURKE, Peter. **Uma história social do conhecimento 1: de Gutenberg a Diderot**. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2003.

CABRERA, José Maria León. *How Google is suffocating independent journalism in Latin America*. **Columbia Journalism Review**, 27 feb. 2023.

CALLEJÓN, María Luisa Balaguer. Crónica de la legislación europea. Segundo semestre de 2022. **Revista de derecho constitucional europeo**, n. 38, p. 10, 2022. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=8793553> Acessado em: 11/11/2023.

CAMARGO, Aline; MAGNONI, Antonio Francisco; MIRANDA, Giovanni Vieira. Comunicação Política, Internet, Juventude e Participação: proposta de reflexão. **Comunicação: Reflexões, experiências, ensino**, v. 14, n. 1, 2018.

CASTELLS, Manuel. **O poder da identidade**. Editora Paz e Terra, 2018.

CITRON, Danielle Keats; JURECIC, Quinta. *FOSTA's Mess*. **Virginia Public Law and Legal Theory Research Paper**, n. 62, 2022. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=4204983 Acessado em: 20/06/2023.

CHATILA, Raja *et al*. *The IEEE global initiative for ethical considerations in artificial intelligence and autonomous systems [standards]*. **IEEE Robotics & Automation Magazine**, v. 24, n. 1, p. 110-110, 2017.

COMPETITION, Australian *et al.* ACCC/OAIC compliance and enforcement policy for the Consumer Data Right. 2020.

CONNOLLY, Chris; DIJK, Peter van. *Enforcement and Reform of the EU-US Safe Harbor Agreement*. In: **Enforcing Privacy**. Springer, Cham, 2016. p. 261-283.

CORRENTI, Antonella. *Online platforms as a complex digital environment characterised by a lack of transparency on the role and status of the parties involved, as well as the use of unfair commercial practices*. **European Journal of Privacy Law & Technologies**, n. 2, 2022.

COZZOLINO, Alessio; CORBO, Leonardo; AVERSA, Paolo. *Digital platform-based ecosystems: The evolution of collaboration and competition between incumbent producers and entrant platforms*. **Journal of Business Research**, v. 126, p. 385-400, 2021. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0148296320308894> Acessado em: 16/04/2021.

COULDRY, Nick; MEJIAS, Ulises A. *The costs of connection*. In: *The Costs of Connection*. Stanford University Press, 2019.

CURZI, Yasmin *et al.* **Nota técnica do Centro de Tecnologia e Sociedade da FGV Direito Rio sobre o substitutivo ao PL 2630/2020**. 2021. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/31348> Acessado em: 01/05/2023.

CUSUMANO, Michael A.; GAWER, Annabelle; YOFFIE, David B. *Can self-regulation save digital platforms?*. **Industrial and Corporate Change**, v. 30, n. 5, p. 1259-1285, 2021.

DAGOULA, Chrysi. *Mapping political discussions on Twitter: Where the elites remain elites*. **Media and Communication**, v. 7, n. 1, p. 225-234, 2019. Disponível em: <https://www.cogitatiopress.com/mediaandcommunication/article/view/1764> Acessado em 28/08/2021.

DATASENADO. Mais de 80% dos brasileiros acreditam que redes sociais influenciam muito a opinião das pessoas. Senado Federal. 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasetado/materias/pesquisas/mais-de-80-dos-brasileiros-acreditam-que-redes-sociais-influenciam-muito-a-opiniao-das-pessoas> Acessado em: 15/03/2022.

DE CASTRIS, Arcangelo Leone. **Types of Platform Transparency: An analysis of digital platforms and policymakers discourse on Big Tech governance and transparency**. 2022. Tese de Doutorado. UNIVERSITY OF CHICAGO. Disponível em: file:///C:/Users/PC/Downloads/Leone%20de%20Castris_Arcangelo_MAPSS%20Thesis.pdf Acessado: 23/06/2023.

DE ALMEIDA, Rosana Santos *et al.* A liberdade de expressão e seus limites: uma análise crítica do Marco Civil da Internet (Lei 12.965, 2014). **Research, Society and Development**, v. 11, n. 2, p. e39111225445-e39111225445, 2022. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/25445> Acessado em 01/05/2023.

DE LIMA, Marcos Francisco Urupá Moraes *et al.* Regulação de plataformas digitais: mapeando o debate internacional. **Liinc em Revista**, v. 16, n. 1, p. e5100-e5100, 2020. Disponível Acessado em: 31/05/21.

DE TERWANGNE, Cécile. *Article 5 principles relating to processing of personal data*. In: **The EU general data protection regulation (GDPR)**. Oxford University Press, 2020.

DELACEY, Hannah. *A Critical Analysis of the Enactment of the Allow States and Victims to Fight Online Sex Trafficking Act of 2018*. **International Journal of Gender, Sexuality and Law**, v. 2, n. 1, p. 100-139, 2022. Disponível em: <https://journals.northumbria.ac.uk/index.php/IJGSL/article/view/1257> Acessado em: 20/06/2023.

DI FELICE, Massimo. **A Cidadania Digital: A crise da ideia ocidental de democracia e a participação nas redes digitais**. Paulus Editora, 2021.

DI NICOLA, Andrea. *Towards digital organized crime and digital sociology of organized crime*. **Trends in organized crime**, p. 1-20, 2022. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s12117-022-09457-y> Acessado: 26/06/2023.

DOS SANTOS, Bruna Martins. Uma avaliação do Modelo de Responsabilidade de Intermediários do Marco Civil para o desenvolvimento da Internet no Brasil. **Internet Society, Capítulo Brasil**. 2020. Disponível em: https://isoc.org.br/files/1_5163560127365644511.pdf Acessado em: 01/05/2023.

DOUGLAS, Erika. *Constructing the Digital Regulatory Ecosystem: Agency Collaboration*. **Virginia Journal of Law and Technology**, v. 26, n. 1, 2023. Disponível em: <file:///C:/Users/PC/Downloads/SSRN-id4408318.pdf> Acessado em: 23/06/2023.

EDWARDS, Jan; LANE, Rick. *Three Kids' Internet Safety Bills You Need to Know*. [Entrevista concedida a Lynn Shaw]. **Lynn's Warriors**, 16 set. 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=5bSuNfjqWNc> Acessado em: 13/06/2023.

EUROPEU, Parlamento; DA UNIÃO EUROPEIA, Conselho. Directiva 2010/13/UE-Directiva «Serviços de Comunicação Social Audiovisual». **Retirado de <http://www.gmcs.pt/pt/directiva-201013ue-directiva-servicos-de-comunicacao-socialaudiovisual>**, 2008.

EUROPEU, Parlamento; CONSELHO, DA UNIÃO EUROPEIA. Regulamento (UE) 2016/679. **Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia** de, v. 27, 2016.

EUROPEU, Parlamento; DA UNIÃO EUROPEIA, Conselho. Diretiva (UE) 2018/1808 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de novembro de 2018. **Diário Oficial de la Unión Europea**, 2018.

EUROPEU, Parlamento; CONSELHO, DA UNIÃO EUROPEIA. Regulamento (UE) 2019/1150. Regulamento relativo à promoção da equidade e da transparência para os utilizadores profissionais de serviços de intermediação em linha **Jornal Oficial da União Europeia**, Luxemburgo, n. 186, p. 57-79, 2019.

EUROPEU, Parlamento; CONSELHO, DA UNIÃO EUROPEIA. Regulamento (UE) 2021/784. Regulamento relativo ao combate à difusão de conteúdos terroristas em linha **Jornal Oficial da União Europeia**, Luxemburgo, n. 172, p. 79-109, 2021.

EUROPEU, Parlamento; CONSELHO, DA UNIÃO EUROPEIA. Regulamento (UE) 2022/991. Regulamento que altera o Regulamento (UE) 2016/794 no que diz respeito à cooperação da Europol com os organismos privados, ao tratamento de dados pessoais pela Europol para apoiar investigações criminais, e ao papel da Europol na investigação e inovação. **Jornal Oficial da União Europeia**, Luxemburgo, n. 169, p. 1-42, 2022.

EUROPEU, Parlamento; CONSELHO, DA UNIÃO EUROPEIA. Regulamento (UE) 2022/1925. Regulamento relativo à disputabilidade e equidade dos mercados no setor digital e que altera as Diretivas (UE) 2019/1937 e (UE) 2020/1828 (Regulamento dos Mercados Digitais). **Jornal Oficial da União Europeia**, Luxemburgo, n. 265, p. 1-66, 2022.

EUROPEU, Parlamento; CONSELHO, DA UNIÃO EUROPEIA. Regulamento (UE) 2022/2065. Regulamento relativo a um mercado único para os serviços digitais e que altera a Diretiva 2000/31/CE (Regulamento dos Serviços Digitais) **Jornal Oficial da União Europeia**, Luxemburgo, n. 277, p. 1-102, 2022.

EUROPEU, Parlamento; CONSELHO, DA UNIÃO EUROPEIA. Diretiva (UE) 2022/2555. Diretiva relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança na União que altera o Regulamento (UE) n.º 910/2014 e a Diretiva (UE) 2018/1972 e revoga a Diretiva (UE) 2016/1148 (Diretiva SRI 2). **Jornal Oficial da União Europeia**, Luxemburgo, n. 333, p. 80-152, 2022.

FACEBOOK. Who We Are. 2021. Disponível em: Acessado em: 06/07/2021.

FELD, Harold. *The Case for the Digital Platform Act*. **PdF YouTube**, 28 de jun. 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=UyRQLmKZQAA&t=82s> Acessado: 23/06/2023.

FILGUEIRAS, Vitor; ANTUNES, Ricardo. Plataformas digitais, Uberização do trabalho e regulação no Capitalismo contemporâneo. **Revista Contracampo**, v. 39, n. 1, 2020. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/contracampo/article/view/38901> Acessado em: 01/06/2021.

FINCK, Michèle. *Digital co-regulation: designing a supranational legal framework for the platform economy*. **European Law Review**, 2018.

FLEW, Terry; MARTIN, Fiona; SUZOR, Nicolas. *Internet regulation as media policy: Rethinking the question of digital communication platform governance*. **Journal of Digital Media & Policy**, v. 10, n. 1, p. 33-50, 2019. Disponível em: Acessado em: 27/05/21.

FLEW, Terry. *Platforms on trial*. **Intermedia**, v. 46, n. 2, p. 24-29, 2018. Disponível e Acessado em: 28/05/21.

FINKELSTEIN, Maria Eugenia; FINKELSTEIN, Claudio. Privacidade e Lei geral de proteção de dados pessoais. **Revista de Direito Brasileira**, v. 23, n. 9, p. 284-301, 2020.

FORNASIER, Mateus de Oliveira; KNEBEL, Norberto Milton Paiva. O titular de dados como sujeito de direito no capitalismo de vigilância e mercantilização dos dados na Lei Geral de Proteção de Dados. **Revista Direito e Práxis**, v. 12, p. 1002-1033, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/hTqmGJVy7FP5PWq4Z7RsbCG/?format=html&lang=pt> Acessado em 01/05/2023.

FRANCO, David Silva; FERRAZ, Deise Luiza da Silva. Uberização do trabalho e acumulação capitalista. **Cadernos EBAPE. BR**, v. 17, p. 844-856, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/9NJd8xMhZD3qJVwqsG4WV3c/abstract/?lang=pt> Acessado em: 26/08/2021.

FUCHS, Christian. *The digital commons and the digital public sphere: How to advance digital democracy today*. **Westminster Papers in Communication and Culture**, v. 16, n. 1, 2021. Disponível em: <https://www.westminsterpapers.org/article/id/917/> Acessado em: 11/08/2021.

GEIGER, Christophe *et al.* Os artilheiros que estão faltando no time da inteligência artificial: Big Data, o direito fundamental à pesquisa, e as (insuficientes) limitações para mineração de textos e dados na Diretiva (UE) 2019/790 relativa aos direitos de autor no mercado único digital. **INTERNET&SOCIEDADE**, v. 3, n. 2, p. 108-121, 2022. Disponível em: <https://iris.luiss.it/bitstream/11385/225478/1/CHF985~1.PDF> Acessado em: 11/11/2023.

GELLIS, Cathy. What is the NUDGE Act? [Entrevista concedida a Leo Laporte, Jeff Jarvis, Ant Pruitt]. **TWIT Tech Podcast Network**, 16 fev. 2022. Disponível em: <https://twit.tv/shows/this-week-in-google/episodes/651> Acessado em: 07/06/2023.

GILLESPIE, Tarleton. Do not recommend reduction techniques, as a form of moderation. **DIMACS CCICADA**, 27 mai. 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=WZbl9L7AfXM> Acessado em 23/08/2022.

GILLESPIE, Tarleton. How platforms reduce visibility of some content. **Digital Society**, 16 dez. 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=a-CZpIIKaco> Acessado em 23/08/2022.

GILLESPIE, Tarleton. **Custodians of the Internet**. Yale University Press, 2018.

GILLESPIE, Tarleton. *Platforms are not intermediaries*. **Georgetown Law Technology Review**, v. 2, n. 2, p. 198-216, 2018b. Disponível em: Acesso em: 02/06/21

GORWA, Robert; ASH, Timothy Garton. *Democratic transparency in the platform society*. **Social Media and Democracy: The State of the Field, Prospects for Reform**, p. 286, 2020.

GORWA, Robert; BINNS, Reuben; KATZENBACH, Christian. *Algorithmic content moderation: Technical and political challenges in the automation of platform governance*. **Big Data & Society**, v. 7, n. 1, p. 2053951719897945, 2020.

GORWA, Robert. Giganet annual symposium – room a panel 1 – platform governance. Giganet, 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=TQTPFNAT9pk> Acessado em 23/08/2022.

GORWA, Robert. *The platform governance triangle: Conceptualising the informal regulation of online content*. **Internet Policy Review**, v. 8, n. 2, p. 1-22, 2019.

GRIMMELMANN, James. *The virtues of moderation*. **Yale JL & Tech.**, v. 17, p. 42, 2015.

GROHMANN, Rafael. Plataformização do trabalho: entre dataficação, financeirização e racionalidade neoliberal. **Revista Eletrônica Internacional de Economia Política da Informação, da Comunicação e da Cultura**, v. 22, n. 1, p. 106-122, 2020. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/eptic/article/view/12188/10214> Acessado em: 10/08/2021.

HARCUP, Tony; O'NEILL, Deirdre. *What is news? News values revisited (again)*. **Journalism studies**, v. 18, n. 12, p. 1470-1488, 2017. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/1461670X.2016.1150193> Acessado em: 01/05/2020.

HELBERGER, Natali; PIERSON, Jo; POELL, Thomas. *Governing online platforms: From contested to cooperative responsibility*. **The information society**, v. 34, n. 1, p. 1-14, 2018.

HELBING, Dirk *et al.* *Will democracy survive big data and artificial intelligence?*. In: **Towards digital enlightenment**. Springer, Cham, 2019. p. 73-98.

HIREMATH, B. K.; KENCHAKKANAVAR, Anand Y. An alteration of the web 1.0, web 2.0 and web 3.0: a comparative study. **Imperial Journal of Interdisciplinary Research**, v. 2, n. 4, p. 705-710, 2016.

HOGAN, Bernie. *Social media giveth, social media taketh away: Facebook, friendships, and APIs*. **International Journal of Communication**, Forthcoming, 2016.

HOUSE, Freedom. Freedom on the Net 2021-United Kingdom. 2021.

INTERNACIONAL COMMUNICATION UNION. Global Connectivity Report. 2022. Disponível em: Acessado em 25/07/2022.

INTERVOZES. **Padrões para uma regulação democrática das grandes plataformas**. São Paulo: 2020. Disponível em: <https://intervozes.org.br/publicacoes/padroes-para-uma-regulacao-democratica-das-grandes-plataformas-que-garanta-a-liberdade-de-expressao-online-e-uma-internet-livre-e-aberta/> Acessado em 13/01/2024.

ISABELLE, Diane *et al.* *The role of analytics in data-driven business models of multi-sided platforms: An exploration in the food industry*. **USN Open Archives**, 2020. Disponível em: <https://openarchive.usn.no/usn-xmlui/handle/11250/2736679> Acessado em: 29/08/2021.

JANOWSKI, Tomasz; ESTEVEZ, Elsa; BAGUMA, Rehema. *Platform governance for sustainable development: Reshaping citizen-administration relationships in the digital age*. **Government Information Quarterly**, v. 35, n. 4, p. S1-S16, 2018.

JENKINS, Henry; FORD, Sam; GREEN, Joshua. **Cultura da conexão: criando valor e significado por meio da mídia propagável**. Aleph, 2015.

JIMÉNEZ DURÁN, Rafael. *The economics of content moderation: Theory and experimental evidence from hate speech on Twitter*. **Available at SSRN**, 2022.

JOHNSTON, Jane; WALLACE, Anne. Law Defining Journalists: Who's who in the age of digital media?. In: **The Routledge Handbook of Developments in Digital Journalism Studies**. Routledge, 2018. p. 15-27. Disponível em: <https://www.taylorfrancis.com/chapters/edit/10.4324/9781315270449-2/law-defining-journalists-jane-johnston-anne-wallace> Acessado em: 28/08/2021.

KARHAWI, Issaaf. Crises geradas por influenciadores digitais: propostas para prevenção e gestão de crises. **Organicom**, v. 18, n. 35, p. 45-59, 2021. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/organicom/article/view/172213> Acessado em: 25/08/2021.

KAYSER-BRIL, Nicolas. *At least 11 police forces use face recognition in the EU*. **AlgorithmWatch**. 2021.

KELLER, Daphne. *Testimony and Follow-Up Responses, United States Senate Committee on the Judiciary, Subcommittee on Intellectual Property Hearing on the Digital Millennium Copyright Act at 22: How Other Countries Are Handling Online Piracy*. **United States Senate Committee on the Judiciary, Subcommittee on Intellectual Property Hearing on the Digital Millennium Copyright Act at**, v. 22, 2020a.

_____. Daphne Keller of the Stanford Cyber Policy Center on "Who Controls Online Speech?". **UCLA School of Law**, 22 abr. 2020b. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=vhyeJ2RelJI> Acessado em 18/09/2022.

_____. Social Media and Democracy. Stanford Cyber Policy Center, 8 set. 2020c. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=vhyeJ2ReIJI> Acessado em 22/08/2022.

_____. Amplification and its discontents. **Knight First Amendment Institute**, v. 8, 2021. Disponível em: <https://knightcolumbia.org/content/amplification-and-its-discontents> Acessado em 22/08/2022.

KOENIG, Brett *et al.* *Digital Exclusion and the Structural Barriers to Safety Strategies among Men and Non-Binary Sex Workers Who Solicit Clients Online*. **Social Sciences**, v. 11, n. 7, p. 318, 2022. Disponível em: <https://www.mdpi.com/2076-0760/11/7/318> Acessado em: 21/06/2023.

KNOCHE, Manfred. *Capitalisation of the Media Industry From a Political Economy Perspective*. **tripleC: Communication, Capitalism & Critique. Open Access Journal for a Global Sustainable Information Society**, v. 19, n. 2, p. 325-342, 2021. Disponível em: <https://www.triple-c.at/index.php/tripleC/article/view/1283> Acessado em: 27/08/2021.

KONOPACKI, Marco; GETSCHKO, Demi. Marco Civil da Internet (Lei 12.965, 2014). [Entrevista concedida a Cristiano Reckziegel]. **Conexão Futura**, 31 mai. 2016. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=m2Hb6YbGkyo> Acessado em: 02/06/2023.

KOZLOWSKA, Iga. *Facebook and data privacy in the age of Cambridge Analytica*. **The Henry M. Jackson School of International Studies**, Seattle, v. 30, 2018.

KUNER, Christopher; BYGRAVE, Lee A.; DOCKSEY, Christopher. *Background and Evolution of the EU General Data Protection Regulation (GDPR)*. In: **The EU General Data Protection Regulation (GDPR)**. Oxford University Press, 2020.

KUENZLER, Adrian. *On (some aspects of) social privacy in the social media space*. **International Data Privacy Law**, v. 12, n. 1, p. 63-73, 2022.

LIGHT, Evan; OBAR, Jonathan A. *Surveillance reform: revealing surveillance harms and engaging reform tactics*. In: **Research Handbook on Human Rights and Digital Technology**. Edward Elgar Publishing, 2019.

LOLLINI, Massimo; FARLEY, Arthur; LÉVY, Pierre. Collective Intelligence, the Future of Internet and the IEML. **Humanist Studies & the Digital Age**, v. 6, n. 1, p. 5-31, 2019. LUMEN. About us. 2022 Disponível em: <https://www.lumendatabase.org/pages/about> Acessado em: 14/09/2022.

LOWRY, Samuel. *Social media and foreign influence on intelligence*. **Harvard Model Congress**, 2020. Disponível em: https://static1.squarespace.com/static/5cb7e5637d0c9145fa68863e/t/5e40e592ff19c478903e8513/1581311378237/Lowry_HomelandBriefingUpdate_SocialMediaandForeignInfluenceonIntelligence.pdf Acessado em: 17/06/2023.

MACKENZIE-GRAY SCOTT, Richard. *Managing Misinformation on Social Media: Targeted Newsfeed Interventions and Freedom of Thought*. **Northwestern Journal of Human Rights**, v. 21, n. 2, p. 109, 2023. Disponível em: <https://scholarlycommons.law.northwestern.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1251&context=njhr> Acessado em: 07/06/2023.

MALYSHEV, Nick; KAUFFMANN, C. *Regulatory effectiveness in the era of digitalisation*. 2019.

MANOVICH, Lev. Digital traces in context| 100 billion data rows per second: Media analytics in the early 21st century. **International journal of communication**, v. 12, p. 16, 2018.

MANSELL, Robin; STEINMUELLER, W. EDWARD. *Denaturalizing digital platforms: is mass individualization here to stay?*. **International Journal of Communication**, 2020.

MARANHÃO, Juliano; CAMPOS, Ricardo; GUEDES, Jéssica; OLIVEIRA, Samuel Rodrigues de; GRINGS, Maria Gabriela. **Regulação de "Fake News" no Brasil**. São Paulo: Instituto Legal Grounds, 2021. Disponível em: https://institutoLGPD.com/wp-content/uploads/2021/10/Regulacao-de-FAKE-NEWS-no-Brasil_impressao.pdf Acessado em 03/06/2023.

MARKEY, Edward; MURTHY, Vivek. *Addressing the Youth Mental Health Crisis*. 5 jun. 2023. [Entrevista concedida a Sandro Galea] **Boston University School of Public Health**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=6EnmRqEmyoU> Acessado: 15/06/2023.

MARTINS, Jorge Silva. Factos e mitos sobre o RGPD / LGPD - Portugal. **E-Commerce Experience**. 22 nov. 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=in39ZdE4U64> Acessado em 04/11/2023.

MCCHESENEY, Robert W. **Rich media, poor democracy: Communication politics in dubious times**. New Press, The, 2016.

MCCRACKEN, Harry; HOWELL, Denise; THOMSON, Iain. *Craigslist Personals Shut Down Due to SESTA/FOSTA*. [Entrevista concedida a Leo Laporte]. **TWiT Tech Podcast Network**, 26 mar. 2018. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=FO_xBuhh24E Acessado em: 21/06/2023.

MCDERMOTT, Meghan E. *Mitigating Misinformation on Social Media Platforms: Treating Section 230 of the Communications Decency Act as a Quid Pro Quo Benefit*. **Conn. L. Rev. Online**, v. 55, p. 1, 2023. Disponível em: <https://heinonline.org/HOL/LandingPage?handle=hein.journals/conntemp55&div=4&id=&page=> Acessado em: 01/05/2023.

MINTZ, André Goes. Mídia-tização e plataforma-tização: aproximações. **Novos Olhares**, v. 8, n. 2, p. 98-109, 2019. Disponível e Acessado em: 28/05/21.

MONEA, Alexander. **The digital closet**. MIT Press, 2022.

MOROZOV, Evgeny. **Big tech**. Ubu Editora LTDA-ME, 2018.

MYERS WEST, Sarah. *Censored, suspended, shadowbanned: User interpretations of content moderation on social media platforms*. **New Media & Society**, v. 20, n. 11, p. 4366-4383, 2018.

NAPOLITANO, Carlo José; RANZANI, Luiz Henrique. Regulação democrática de plataformas de rede social: possibilidades da autorregulação regulada no Brasil. **Revista Eletrônica Internacional de Economia Política da Informação da Comunicação e da Cultura**, v. 23, n. 3, p. 183-199, 2021. Disponível em: <https://ufs.emnuvens.com.br/epitic/article/view/16332/12389> Acessado em: 24/02/2024.

NIEBORG, David B.; POELL, Thomas. *The platformization of cultural production: Theorizing the contingent cultural commodity*. **New media & society**, v. 20, n. 11, p. 4275-4292, 2018. Disponível em Acessado em 01/06/21.

ONYEAGBAKO, Victoria; ADEYOJU, Ademola. *Revisiting Data Protection, Privacy and State Surveillance*. **Privacy and State Surveillance** (February 18, 2021), 2021.

OROFINO, Marco *et al.* *La normativa a tutela dei minori nel Testo Unico per la fornitura di servizi di media audiovisivi con uno sguardo rivolto al Regolamento UE 2022/2065*. **MEDIA LAWS**, v. 2022, n. 3, p. 1-17, 2022. Disponível em: <https://air.unimi.it/handle/2434/954475> Acessado em: 11/11/2023.

OTERO, Juan María Martínez. *Un nuevo marco regulador para el sector audiovisual en Europa: la Directiva 2018/1808 en el contexto de la convergencia mediática y el Mercado Único Digital*. **Revista de Derecho Comunitario Europeo**, v. 23, n. 63, p. 537-571, 2019. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7014954> Acessado em: 01/11/2023.

PADOVANI, Claudia. *Debating communication imbalances from the MacBride Report to the World Summit on the Information Society: An analysis of a changing discourse*. **Global Media and Communication**, v. 1, n. 3, p. 316-338, 2005. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/258138117> Acessado em: 21/09/2020.

PAGOTO, Sherry *et al.* *A call for a public health agenda for social media research*. **Journal of medical Internet research**, v. 21, n. 12, p. e16661, 2019. Disponível em: <https://www.jmir.org/2019/12/e16661> Acessado em 16/06/2023.

PALLERO, *et al.* *Padrões para uma regulação democrática das grandes plataformas*. 2020. Disponível em: https://idec.org.br/sites/default/files/padroes_para_uma_regulacao_democratica_das_grandes_plataformas_final.pdf Acessado em: 08/04/2023.

PAPAEVANGELOU, Charis. *Funding Intermediaries: Google and Facebook's Strategy to Capture Journalism*. *Digital Journalism*, p. 1-22, 2022. Disponível em: <https://shs.hal.science/halshs-03748885/document> Acessado em 08/04/2023.

PARK, Hyun Jung; LIN, Li Min. *The effects of match-ups on the consumer attitudes toward internet celebrities and their live streaming contents in the context of product endorsement*. **Journal of Retailing and Consumer Services**, v. 52, p. 101934, 2020. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0969698918309962> Acessado em: 29/08/2021.

PARKER, Geoffrey; PETROPOULOS, Georgios; VAN ALSTYNE, Marshall W. *Digital platforms and antitrust*. **Available at SSRN 3608397**, 2020. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3608397 Acessado em 29/08/2021.

PFEFFERKORN, Riana. *The EARN IT Act Is Back, and It's More Dangerous than Ever*. **Center for Internet and Society**, 2022. Disponível em: <https://cyberlaw.stanford.edu/blog/2022/02/earn-it-act-back-and-it%E2%80%99s-more-dangerous-ever> Acessado em: 20/06/2023.

PICARD, Robert; PICKARD, Victor. *Essential principles for contemporary media and communications policymaking*. 2017.

PIERRE LÉVY. **Cibercultura**. Editora 34, 2010.

PINHEIRO, Alexandre Pereira; PINHEIRO, Guilherme. Buscadores e Redes Sociais: Limites da Moderação e da Liberdade Editorial dos Provedores de Aplicações na Internet. **REI-REVISTA ESTUDOS INSTITUCIONAIS**, v. 7, n. 2, p. 588-605, 2021.

POELL, Thomas; NIEBORG, David; VAN DIJCK, José. Plataformização. **Fronteiras-estudos midiáticos**, v. 22, n. 1, p. 2-10, 2020. Disponível em: Acessado em 01/06/21.

POLETTI, Álerton Emanuel; DE MORAIS, Fausto Santos. A moderação de conteúdo em massa por plataformas privadas de redes sociais. **Prisma Jurídico**, v. 21, n. 1, p. 108-126, 2022.

PRABHU, Trisha. *Social media and foreign influence on intelligence*. **Harvard Model Congress**. Boston. 2020. Disponível em: https://static1.squarespace.com/static/5cb7e5637d0c9145fa68863e/t/5dddc3e00c91bc6c3b6c30c0/1574814688403/Senate_Homeland_3.pdf Acessado em: 17/06/2023.

RAMOS, Armando Dias. A IA e a sua aplicação na investigação criminal: contributo para a identificação de perfis na criminalidade organizada. **Anatomia do Crime**, v. 17, n. Jan-Jun, p. 159-168, 2023. Disponível em: <file:///C:/Users/PC/Downloads/87667-a-ia-e-a-sua-aplicacao-na-investigacao-criminal-contributo-para-a-identificacao-de-perfis-na-criminalidade-organizada.pdf> Acessado em: 11/11/2023.

RANKING DIGITAL RIGHTS. Who we are. Disponível em: <https://rankingdigitalrights.org/who-we-are/> Acessado em 19/05/2022.

RIBEIRO, Marcia Carla Pereira; HERBST, Kharen Keim. Direitos Autorais no Blockchain: Escassez como Incentivo para Produção ou Concentração de Riqueza?. **Economic Analysis of Law Review**, v. 11, n. 3, p. 16-27, 2020. Disponível em: <https://www.proquest.com/openview/45862c391b8bdd74bec9e8e9697217b8/1?pq-origsite=gscholar&cbl=1226335> Acessado em: 30/08/2021.

RIBEIRO-NAVARRETE, Samuel; SAURA, Jose Ramon; PALACIOS-MARQUÉS, Daniel. *Towards a new era of mass data collection: Assessing pandemic surveillance technologies to preserve user privacy*. **Technological Forecasting and Social Change**, v. 167, p. 120681, 2021.

RONZHYN, Alexander; WIMMER, Maria A. *Literature review of ethical concerns in the use of disruptive technologies in government 3.0*. In: **Icids**. 2019. p. 85-93.

RÜDIGER, Francisco. As redes e a armação: Da cultura do narcisismo ao fetichismo tecnológico. **Comunicação, Cultura e Mídias Sociais**, 2016. Disponível em: https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/9959/2/As_redes_e_a_armacao_Da_cultura_do_narcisismo_ao_fetichismo_tecnologico.pdf Acessado em: 01/08/2021.

RUEDIGER, Marco Aurelio *et al.* Regulação de plataformas digitais: uma contribuição para a análise do debate nacional frente a um desafio global. **FGV DAPP**, 2022. Disponível em: https://democraciadigital.dapp.fgv.br/wp-content/uploads/2022/05/PTEstudo-8_FichaSBN.pdf Acessado em: 08/04/2023.

RUIJER, Erna *et al.* *Open data work: understanding open data usage from a practice lens*. **International Review of Administrative Sciences**, v. 86, n. 1, p. 3-19, 2020.

RUIZ DÍAZ, Lucas J. The European Parliament's Oversight of the Agencies of the Area of Freedom, Security and Justice. Where are we Now and Where are we Heading. **Cuadernos Europeos de Deusto**, v. 67 p. 29-59, 2022.

- SAPONE, Larissa. *Moving Fast & Breaking Things: An Analysis of Social Media's Revolutionary Effects on Culture and Its Impending Regulation*. **Duquesne Law Review**, v. 59, n. 2, p. 362, 2021. Disponível em: <https://dsc.duq.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=3918&context=dlr> Acessado em: 16/06/2023.
- SCHUMER, Chuck *et al.* RE: *Fourth Amendment Issues Posed by the EARN IT Act* (S. 1207, HR 2732). 2023. Disponível em: <https://digitalcommons.law.scu.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=3781&context=historical> Acessado em: 20/06/2023.
- SEMICEK, Paulo Henrique; BOTELHO-FRANCISCO, Rodrigo Eduardo; DE LIMA, Myrian Regina del Vecchio. "This is your digital life": redes, mídias sociais e o impacto do caso Cambridge Analytica na Política de Dados do Facebook. **Fronteiras-estudos midiáticos**, v. 23, n. 3, 2021.
- SÊMOLA, Marcos; BLUM, Renato Opice. Os impactos da LGPD. [Entrevista concedida a Laura Ignacio]. **Valor Econômico**, 10 ago. 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=cTO3zRNf6Qo> Acessado em: 02/06/2023.
- SERRANÍA, Vanessa Jiménez; ABRUSIO, Juliana. BIG DATA E A COMPETIÇÃO BASEADA EM DADOS. **Revista de Direito Brasileira**, v. 28, n. 11, p. 387-404, 2021. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/6819> Acessado em: 11/11/2023.
- SILVA, Alexandre Pacheco da *et al.* Reformas do Direito do Autor na Era Digital-Resultados Preliminares de Pesquisa. 2021.
- SILVA, Luiz Rogério Lopes *et al.* A gestão do discurso de ódio nas plataformas de mídias sociais digitais: um comparativo entre Facebook, Twitter e Youtube. **Revista ibero-americana de ciência da informação**, v. 12, n. 2, p. 470-492, 2019.
- SPENCER, Shaun B. *The First Amendment and the Regulation of Speech Intermediaries*. **Marquette Law Review**, Forthcoming, 2022. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=4132690 Acessado em: 01/05/2023.
- STEEVES, Valerie; MAČĚNAITĚ, Milda. *Data protection and childrens online privacy*. In: **Research Handbook on Privacy and Data Protection Law**. Edward Elgar Publishing, 2022. p. 358-374.
- STEPANOVICH, A.; MITNIC, D. *Universal implementation guide for the international principles on the application of human rights to communications surveillance*. AccessNow. 2015.
- SUZOR, Nicolas; GILLET, Rosalie. *Self-regulation and Discretion*. In: **Digital Platform Regulation: Global Perspectives on Internet Governance**. Cham: Springer International Publishing, 2022. p. 259-279.
- SWORDS, Jon; LAING, Mary; COOK, Ian R. *Platforms, sex work and their interconnectedness*. **Sexualities**, v. 26, n. 3, p. 277-297, 2023. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/13634607211023013> Acessado em: 21/06/2023.
- THOMPSON, John B. Ideologia e Cultura Moderna: teoria social crítica na era da comunicação de massa. **Petrópolis, RJ: Editora Vozes**, 2011.

TOMMASI, Sara *et al.* Approvato il “Digital Services Act”: Regolamento (UE) 2022/2065 del 19.10. 2022 relativo a un mercato unico dei servizi digitali e che modifica la direttiva 2000/31/CE. **PERSONA E MERCATO**, v. 4, p. 698-701, 2022. Disponível em: <https://iris.unisalento.it/bitstream/11587/495066/1/Approvato%20il%20%E2%80%98Digital%20Services%20Act%E2%80%99%2C%20Persona%20e%20Mercato%202022.pdf> Acessado em: 11/11/2023.

TWITTER. Privacy Policy 1. 14 mai. 2007. Disponível em: https://Twitter.com/pt/privacy/previous/version_1 Acessado em: 01/06/2022.

_____. Termos de Serviço 1. 2009a. Disponível em: https://Twitter.com/pt/tos/previous/version_1 Acessado em: 01/06/2022.

_____. Termos de Serviço 2. 10 set. 2009b. https://Twitter.com/pt/tos/previous/version_2 Acessado em: 01/06/2022.

_____. Termos de Serviço 3. 18 set. 2009c. https://Twitter.com/pt/tos/previous/version_3 Acessado em: 01/06/2022.

_____. Privacy Policy 2. 18 nov. 2009d. Disponível em: https://Twitter.com/pt/privacy/previous/version_2 Acessado em: 01/06/2022.

_____. Privacy Policy 3. 8 jun. 2010a. Disponível em: https://Twitter.com/pt/privacy/previous/version_3 Acessado em: 01/06/2022.

_____. Privacy Policy 4. 16 nov. 2010b. Disponível em: https://Twitter.com/pt/privacy/previous/version_4 Acessado em: 01/06/2022.

_____. Termos de Serviço 4. 16 nov. 2010c. Disponível em: https://Twitter.com/pt/tos/previous/version_4 Acessado em: 01/06/2022.

_____. Termos de Serviço 5. 1 jun. 2011a. Disponível em: https://Twitter.com/pt/tos/previous/version_5 Acessado em: 01/06/2022.

_____. Privacy Policy 5. 23 jun. 2011b. Disponível em: https://Twitter.com/pt/privacy/previous/version_5 Acessado em: 01/06/2022.

_____. Política de Privacidade 6. 17 mai. 2012a. Disponível em: https://Twitter.com/pt/privacy/previous/version_6 Acessado em: 01/06/2022.

_____. Termos de Serviço 6. 17 mai. 2012b. Disponível em: https://Twitter.com/pt/tos/previous/version_6 Acessado em: 01/06/2022.

_____. Termos de Serviço 7. 25 jun. 2012c. Disponível em: https://Twitter.com/pt/tos/previous/version_7 Acessado em: 01/06/2022.

_____. Política de Privacidade 7. 3 jul. 2013a. Disponível em: https://Twitter.com/pt/privacy/previous/version_7 Acessado em: 01/06/2022.

_____. Política de Privacidade 8. 8 out. 2013b. Disponível em: https://Twitter.com/pt/privacy/previous/version_8 Acessado em: 01/06/2022.

_____. Sobre Aplicativos de Terceiros e Sessões de Acesso. 14 de abr. 2014

<https://help.Twitter.com/pt/managing-your-account/connect-or-revoke-access-to-third-party-apps> Acessado em: 01/06/2022.

_____. Política de Privacidade 9. 8 set. 2014a. Disponível em:
https://Twitter.com/pt/privacy/previous/version_9 Acessado em: 01/06/2022.

_____. Termos de Serviço 8. 8 set. 2014b. Disponível em:
https://Twitter.com/pt/tos/previous/version_8 Acessado em: 01/06/2022.

_____. Developer Policy. 8 de out. 2014c. Disponível:
<https://developer.Twitter.com/en/developer-terms/policy> Acessado em: 01/06/2022.

_____. Política de Privacidade 10. 17 abr. 2015a. Disponível em:
https://Twitter.com/pt/privacy/previous/version_10 Acessado em: 01/06/2022.

_____. Termos de Serviço 9. 18 mai. 2015b. Disponível em:
https://Twitter.com/pt/tos/previous/version_9 Acessado em: 01/06/2022.

_____. Política de Privacidade 11. 27 jan. 2016a. Disponível em:
https://Twitter.com/pt/privacy/previous/version_11 Acessado em: 01/06/2022.

_____. Termos de Serviço 10. 27 jan. 2016b. Disponível em:
https://Twitter.com/pt/tos/previous/version_10 Acessado em: 01/06/2022.

_____. Política de Privacidade 12. 30 set. 2016c. Disponível em:
https://Twitter.com/pt/privacy/previous/version_12 Acessado em: 01/06/2022.

_____. Termos de Serviço 11. 30 set. 2016d. Disponível em:
https://Twitter.com/pt/tos/previous/version_11 Acessado em: 01/06/2022.

_____. Política de Privacidade 13. 18 jun. 2017a. Disponível em:
https://Twitter.com/pt/privacy/previous/version_13 Acessado em: 01/06/2022.

_____. Termos de Serviço 12. 02 out. 2017b. Disponível em:
https://Twitter.com/pt/tos/previous/version_12 Acessado em: 01/06/2022.

_____. Política de Privacidade 14. 25 mai. 2018a. Disponível em:
https://Twitter.com/pt/privacy/previous/version_14 Acessado em: 01/06/2022.

_____. Termos de Serviço 13. 25 mai. 2018b. Disponível em:
https://Twitter.com/pt/tos/previous/version_13 Acessado em: 01/06/2022.

_____. Política contra ameaças violentas, mar. 2019a. Disponível em:
<https://help.Twitter.com/pt/rules-and-policies/violent-threats-glorification> Acessado em:
01/08/2022

_____. Política contra glorificação da violência, mar. 2019b. Disponível em:
<https://help.Twitter.com/pt/rules-and-policies/glorification-of-violence> Acessado em:
01/08/2022

_____. Política de marcas registradas, mar. 2019c. Disponível em:
<https://help.Twitter.com/pt/rules-and-policies/Twitter-trademark-policy> Acessado em:
01/08/2022

_____. Produtos ou serviços ilegais ou regulamentados, abr. 2019d. Disponível em:

<https://help.Twitter.com/pt/rules-and-policies/regulated-goods-services> Acessado em: 01/08/2022

_____. Política relacionada a nudez não consensual, nov. 2019d. Disponível em: <https://help.Twitter.com/pt/rules-and-policies/intimate-media> Acessado em: 01/08/2022
TWITTER. About Twitter. 2020a. Disponível em: <https://about.Twitter.com/content/dam/about-Twitter/en/company/global-impact-2020.pdf> acessado em 05/11/2021.

_____. Política de Privacidade 15. 1 jan. 2020b. Disponível em: https://Twitter.com/pt/privacy/previous/version_15 Acessado em: 01/06/2022.

_____. Termos de Serviço 14. 1 jan. 2020c. Disponível em: https://Twitter.com/pt/tos/previous/version_14 Acessado em: 01/06/2022.

_____. Política de Privacidade 16. 18 jun. 2020d. Disponível em: https://Twitter.com/pt/privacy/previous/version_16 Acessado em: 01/06/2022.

_____. Termos de Serviço 15. 18 jun. 2020e. Disponível em: https://Twitter.com/pt/tos/previous/version_15 Acessado em: 01/06/2022.

_____. Nossa abordagem de bloqueio de link. jul. 2020f. Disponível em: <https://help.Twitter.com/pt/safety-and-security/phishing-spam-and-malware-links> Acessado em: 01/06/2022.

_____. Política contra organizações violentas, out. 2020g. Disponível em: <https://help.Twitter.com/pt/rules-and-policies/violent-groups> Acessado em: 01/08/2022

_____. Política contra exploração sexual de menores, out. 2020h. Disponível em: <https://help.Twitter.com/pt/rules-and-policies/sexual-exploitation-policy> Acessado em: 01/08/2022

_____. Política de Privacidade 17. 19 ago. 2021a. Disponível em: https://Twitter.com/pt/privacy/previous/version_17 Acessado em: 01/06/2022.

_____. Termos de Serviço 16. 19 ago. 2021b. Disponível em: https://Twitter.com/pt/tos/previous/version_16 Acessado em: 01/06/2022.

_____. Política de integridade cívica, out. 2021c. Disponível em: <https://about.Twitter.com/content/dam/about-Twitter/en/company/global-impact-2020.pdf> Acessado em 05/11/2021.

_____. Política contra autores de ataques violentos, abr. 2022a. Disponível em: <https://help.Twitter.com/pt/rules-and-policies/perpetrators-of-violent-attacks> Acessado em: 22/06/2022.

_____. Política contra spam e manipulação de plataforma, abr. 2022b. Disponível em: <https://help.Twitter.com/pt/rules-and-policies/platform-manipulation> Acessado em: 22/06/2022.

_____. Política informações privadas e mídia, abr. 2022c. Disponível em: <https://help.Twitter.com/pt/rules-and-policies/platform-manipulation> Acessado em: 22/06/2022.

_____. Política de Privacidade 18. 10 jun. 2022d. Disponível em:

<https://Twitter.com/pt/privacy> Acessado em: 22/06/2022.

_____. Termos de Serviço 17. 10 jun. 2022e. Disponível em:
<https://Twitter.com/pt/tos> Acessado em: 22/06/2022.

_____. As regras do Twitter, 10 jun. 2022f. Disponível em:
<https://help.Twitter.com/pt/rules-and-policies/Twitter-rules> Acessado em: 01/08/2022

_____. Comportamento abusivo, 10 jun. 2022g. Disponível em:
<https://help.Twitter.com/pt/rules-and-policies/abusive-behavior> Acessado em: 01/08/2022

_____. Política contra propagação de ódio, 10 jun. 2022h. Disponível em:
<https://help.Twitter.com/pt/rules-and-policies/hateful-conduct-policy> Acessado em:
01/08/2022

_____. Sobre o assédio online, 10 jun. 2022i. Disponível em:
<https://help.Twitter.com/pt/safety-and-security/cyber-bullying-and-online-abuse> Acessado
em: 01/08/2022

_____. Denunciar um comportamento abusivo, 10 jun. 2022j. Disponível em:
<https://help.Twitter.com/pt/safety-and-security/report-abusive-behavior> Acessado em:
01/08/2022

_____. Como ajudar um usuário de assédio online, 10 jun. 2022k. Disponível em:
<https://help.Twitter.com/pt/safety-and-security/helping-with-online-abuse> Acessado em:
01/08/2022

_____. Sobre conteúdo ofensivo, 10 jun. 2022l. Disponível em:
<https://help.Twitter.com/pt/safety-and-security/offensive-tweets-and-content> Acessado em:
01/08/2022

_____. Política de automutilação e suicídio, 10 jun. 2022m. Disponível em:
<https://help.Twitter.com/pt/rules-and-policies/glorifying-self-harm> Acessado em: 01/08/2022

_____. O que fazer em caso de preocupação com automutilação e suicídio no Twitter, 10
jun. 2022n. Disponível em:
<https://help.Twitter.com/pt/safety-and-security/self-harm-and-suicide> Acessado em:
01/08/2022

_____. Denúncia mídia sensível, 10 jun. 2022o. Disponível em:
<https://help.Twitter.com/pt/safety-and-security/sensitive-media> Acessado em: 01/08/2022

_____. Sobre aplicativos para “seguidores gratuitos”, 10 jun. 2022p. Disponível em:
<https://help.Twitter.com/pt/safety-and-security/free-Twitter-followers-policy> Acessado em:
01/08/2022

_____. Sobre links inseguros, 10 jun. 2022q. Disponível em:
<https://help.Twitter.com/pt/safety-and-security/about-unsafe-links> Acessado em: 01/08/2022

_____. Sobre a segurança da conta, 10 jun. 2022r. Disponível em:
<https://help.Twitter.com/pt/safety-and-security/account-security-tips> Acessado em:
01/08/2022

_____. Política de direitos autorais, 10 jun. 2022s. Disponível em:
<https://help.Twitter.com/pt/rules-and-policies/copyright-policy> Acessado em: 01/08/2022

_____. Política sobre mídia sintética e manipulada, 10 jun. 2022t. Disponível em: <https://help.Twitter.com/pt/rules-and-policies/manipulated-media> Acessado em: 01/08/2022

_____. Como controlar a sua experiência no Twitter, 10 jun. 2022u. Disponível em: <https://help.Twitter.com/pt/safety-and-security/control-your-Twitter-experience> Acessado em: 01/08/2022

_____. Sobre as configurações de visibilidade do perfil, 10 jun. 2022v. Disponível em: <https://help.Twitter.com/pt/safety-and-security/birthday-visibility-settings> Acessado em: 01/08/2022

_____. Sobre tweets públicos e protegidos, 10 jun. 2022x. Disponível em: <https://help.Twitter.com/pt/safety-and-security/public-and-protected-tweets> Acessado em: 01/08/2022

_____. Como proteger e desproteger seus tweets, 10 jun. 2022w. Disponível em: <https://help.Twitter.com/pt/safety-and-security/how-to-make-Twitter-private-and-public> Acessado em: 01/08/2022

_____. Política de identidades enganosas e que induzem a erro, 10 jun. 2022y. Disponível em: <https://help.Twitter.com/pt/rules-and-policies/Twitter-impersonation-and-deceptive-identities-policy> Acessado em: 01/08/2022

_____. Política de contas paródias, comentários e fãs-clubes 10 jun. 2022z. Disponível em: <https://help.Twitter.com/pt/rules-and-policies/parody-account-policy> Acessado em: 01/08/2022

_____. Sobre o rastreamento de idade no Twitter, 10 jun. 2022a2. Disponível em: <https://help.Twitter.com/pt/safety-and-security/age-verification> Acessado em: 01/08/2022

_____. Ajuda para a minha conta comprometida, 10 jun. 2022b2. Disponível em: <https://help.Twitter.com/pt/safety-and-security/Twitter-account-compromised> Acessado em: 01/08/2022

_____. Normas de monetização de conteúdo, 10 jun. 2022c2. Disponível em: <https://help.Twitter.com/pt/rules-and-policies/content-monetization-standards> Acessado em: 01/08/2022

_____. Amplify pre-roll Publisher program FAQs, 10 jun. 2022d2. Disponível em: <https://business.Twitter.com/en/help/troubleshooting/amplify-publisher-faqs.html> Acessado em: 01/08/2022

_____. Política do Super Follow, 10 jun. 2022e2. Disponível em: <https://help.Twitter.com/pt/rules-and-policies/super-follows-policy> Acessado em: 01/08/2022

_____. Sobre criadores do Super Follow, 10 jun. 2022f2. Disponível em: <https://help.Twitter.com/pt/using-Twitter/super-follows-creator> Acessado em: 01/08/2022

_____. Política de espaços com ingressos, 10 jun. 2022g2. Disponível em: <https://help.Twitter.com/pt/rules-and-policies/ticketed-spaces-policy> Acessado em: 01/08/2022

UNITED STATE. Public Law Nº 110-385, 10 de outubro, 2008. *Broadband Data Improvement Act. To improve the quality of Federal and State data regarding the availability*

and quality of broadband services and to promote the deployment of affordable broadband services to all parts of the Nation. Disponível em:

<https://www.govinfo.gov/content/pkg/PLAW-110publ385/html/PLAW-110publ385.htm>

Acessado em: 01/09/2023.

_____. Public Law N° 110-401, 13 de outubro, 2008. *‘Providing Resources, Officers, and Technology To Eradicate Cyber Threats to Our Children Act. To require the Department of Justice to develop and implement a National Strategy Child Exploitation Prevention and Interdiction, to improve the Internet Crimes Against Children Task Force, to increase resources for regional computer forensic labs, and to make other improvements to increase the ability of law enforcement agencies to investigate and prosecute child predators.*

Disponível em: <https://www.govinfo.gov/content/pkg/PLAW-110publ401/pdf/PLAW-110publ401.pdf> Acessado em: 01/09/2023.

_____. Federal Trade Commission Rule Amendment Vol. 78 N° 12, 17 de janeiro, 2013.

Children’s Online Privacy Protection Rule: The Commission amends the Children’s Online Privacy Protection Rule (“COPPA Rule” or “Rule”), consistent with the requirements of the Children’s Online Privacy Protection Act, to clarify the scope of the Rule and strengthen its protections for children’s personal information, in light of changes in online technology since the Rule went into effect in April 2000. Disponível em: <https://www.ftc.gov/system/files/2012-31341.pdf> Acessado em: 01/09/2023.

_____. Public Law N° 115-164, 11 de abril, 2018. *Allow States and Victims to Fight Online Sex Trafficking Act: To amend the Communications Act of 1934 to clarify that section 230 of such Act does not prohibit the enforcement against providers and users of interactive computer services of Federal and State criminal and civil law relating to sexual exploitation of children or sex trafficking, and for other purposes.* Disponível em:

<https://www.congress.gov/115/plaws/publ164/PLAW-115publ164.pdf> Acessado em: 01/09/2023.

_____. Senate and House of Representative. *Internet Freedom Preservation Act. Projeto de Lei nº 215/5353, de 9 de janeiro de 2007. To amend the Communications Act of 1934 to ensure net neutrality.* Washington: Congress, 2007. Disponível em:

<https://www.govinfo.gov/content/pkg/BILLS-110s215is/pdf/BILLS-110s215is.pdf> Acessado em: 01/09/2023.

_____. Senate. *Counter Spy Act. Projeto de Lei nº 1625, de 14 de junho de 2007. To protect against the unauthorized installation of computer software, to require clear disclosure to computer users of certain computer software features that may pose a threat to user privacy, and for other purposes.* Washington: Congress, 2007. Disponível em:

<https://www.govinfo.gov/content/pkg/BILLS-110s1625is/pdf/BILLS-110s1625is.pdf> Acessado em: 01/09/2023.

_____. House of Representative. *Responsible and Effective Solutions for Children Using and Entering Online Services Act. Projeto de Lei nº 3850, de 16 de outubro de 2007. To improve the collection and use of data related to crimes of child exploitation, and for other purposes.* Washington: Congress, 2007. Disponível em:

<https://www.govinfo.gov/content/pkg/BILLS-110hr3850ih/pdf/BILLS-110hr3850ih.pdf> Acessado em: 01/09/2023.

_____. House of Representative. *E-fencing Enforcement Act. Projeto de Lei nº 6713/1166, de 31 de julho de 2008. To amend title 18, United States Code, to provide for more effective enforcement of the Federal prohibition on the interstate shipment of stolen property, and for other purposes.* Washington: Congress, 2008. Disponível em:

<https://www.congress.gov/110/bills/hr6713/BILLS-110hr6713ih.pdf> Acessado em: 01/09/2023.

_____. House of Representative. *Online Age Verification and Child Safety Act. Projeto de Lei nº 4059, de 06 de novembro de 2009. To enhance Internet safety and security and to prevent exploitation of children online through the use of technology.* Washington: Congress, 2009. Disponível em: <https://www.congress.gov/111/bills/hr4059/BILLS-111hr4059ih.pdf> Acessado em: 01/09/2023.

_____. Senate. *Combating Online Infringement and Counterfeits Act. Projeto de Lei nº 3804, de 20 de setembro de 2010. To combat online infringement, and for other purposes.* Washington: Congress, 2010. Disponível em: <https://www.congress.gov/111/bills/s3804/BILLS-111s3804rs.pdf> Acessado em: 01/09/2023.

_____. Senate. *Do-Not-Track Online Act. Projeto de Lei nº 913/418/2404, de 09 de maio de 2011. To require the Federal Trade Commission to prescribe regulations regarding the collection and use of personal information obtained by tracking the online activity of an individual, and for other purposes.* Washington: Congress, 2011. Disponível em: <https://www.congress.gov/112/bills/s913/BILLS-112s913is.pdf> Acessado em: 01/09/2023.

_____. Senate. *Preventing Real Online Threats to Economic Creativity and Theft of Intellectual Property - PROTECT IP Act. Projeto de Lei nº 968, de 12 de maio de 2011 To prevent online threats to economic creativity and theft of intellectual property, and for other purposes.* Washington: Congress, 2011. Disponível em: <https://www.congress.gov/112/bills/s968/BILLS-112s968rs.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. House of Representative and Senate. *Do-Not-Track Kids Act. Projeto de Lei nº 1895/1700/3481/1563/2734/2932/5930, de 13 de maio de 2011 To amend the Children's Online Privacy Protection Act of 1998 to extend, enhance, and revise the provisions relating to collection, use, and disclosure of personal information of children and to establish certain other protections for personal information of children and minors.* Washington: Congress, 2011. Disponível em: <https://www.congress.gov/112/bills/hr1895/BILLS-112hr1895ih.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. House of Representative. *Stop Online Piracy Act. Projeto de Lei nº 3261, de 26 de outubro de 2011 To promote prosperity, creativity, entrepreneurship, and innovation by combating the theft of U.S. property, and for other purposes.* Washington: Congress, 2011. Disponível em: <https://www.congress.gov/112/bills/hr3261/BILLS-112hr3261ih.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. Senate and House of Representative. - *Online Protection and Enforcement of Digital Trade Act – OPEN Act. Projeto de Lei nº 2029/3782, de 17 de dezembro de 2011 To amend the Tariff Act of 1930 to deter unfair imports that infringe United States intellectual property rights, and for other purposes.* Washington: Congress, 2011. Disponível em: <https://www.congress.gov/112/bills/s2029/BILLS-112s2029is.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. House of Representative. *Mobile Device Privacy Act. Projeto de Lei nº 6377, de 12 de setembro de 2012 To require disclosures to consumers regarding the capability of software to monitor mobile device usage, to require the express consent of the consumer prior to monitoring, and for other purposes.* Washington: Congress, 2012. Disponível em: <https://www.congress.gov/112/bills/hr6377/BILLS-112hr6377ih.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. House of Representative. *Global Online Freedom Act. Projeto de Lei nº 491, de 04 de fevereiro de 2013 To prevent United States businesses from cooperating with repressive governments in transforming the Internet into a tool of censorship and surveillance, to fulfill*

the responsibility of the United States Government to promote freedom of expression on the Internet, to restore public confidence in the integrity of United States businesses, and for other purposes. Washington: Congress, 2013. Disponível em: <https://www.congress.gov/113/bills/hr491/BILLS-113hr491ih.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. House of Representative. *Online Communications and Geolocation Protection Act. Projeto de Lei nº 983/656, de 06 de março de 2013* To amend title 18, United States Code, with respect to disclosures to governments by communications-related service providers of certain information consisting of or relating to communications, and for other purposes. Washington: Congress, 2013. Disponível em: <https://www.congress.gov/113/bills/hr983/BILLS-113hr983ih.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. House of Representative and Senate. *Geolocational Privacy and Surveillance Act. Projeto de Lei nº 1312/639, de 21 de março de 2013* To amend title 18, United States Code, to specify the circumstances in which a person may acquire geolocation information and for other purposes. Washington: Congress, 2013. Disponível em: <https://www.congress.gov/113/bills/s639/BILLS-113s639is.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. House of Representative. *Forbidding Advertisement Through Child Exploitation - FACE Act. Projeto de Lei nº 2645, de 10 de julho de 2013* To prohibit providers of social media services from using self-images uploaded by minors for commercial purposes. Washington: Congress, 2013. Disponível em: <https://www.govinfo.gov/content/pkg/BILLS-113hr2645ih/pdf/BILLS-113hr2645ih.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. House of Representative and Senate. *Geolocational Commercial Privacy Bill of Rights Act. Projeto de Lei nº 4711/2378/1053/547/4543/2187, de 21 de maio de 2014* To establish a regulatory framework for the comprehensive protection of personal data for individuals under the aegis of the Federal Trade Commission, to amend the Children's Online Privacy Protection Act of 1998 to improve provisions relating to collection, use, and disclosure of personal information of children, and for other purposes. Washington: Congress, 2014. Disponível em: <https://www.congress.gov/113/bills/hr4711/BILLS-113hr4711ih.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. Senate and House of Representative. *Law Enforcement Access to Data Stored Abroad Act. Projeto de Lei nº 2871/512/1174, de 21 de maio de 2014* To amend title 18, United States Code, to safeguard data stored abroad from improper government access, and for other purposes. Washington: Congress, 2014. Disponível em: <https://www.congress.gov/113/bills/s2871/BILLS-113s2871is.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. House of Representative. *Customer Non-Discrimination Act. Projeto de Lei nº 5586/3520/2687/5744, de 18 de junho de 2016* To prohibit discrimination in public accommodations on the basis of sex, gender identity, and sexual orientation, and for other purposes. Congress, 2016. Disponível em: <https://www.govinfo.gov/content/pkg/BILLS-113hr2645ih/pdf/BILLS-113hr2645ih.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. House of Representative. *Online Privacy Act. Projeto de Lei nº 3175/4978/6027, de 18 de julho de 2017* To establish privacy protections for customers of broadband Internet access service and other telecommunications services. Congress, 2017. Disponível em: <https://www.govinfo.gov/content/pkg/BILLS-113hr2645ih/pdf/BILLS-113hr2645ih.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. Senate. *Social Media Privacy Protection and Consumer Rights. Projeto de Lei nº 2728/189/1667, de 23 de abril de 2018* To protect the privacy of users of social media and other online platforms. Washington: Congress, 2018. Disponível em: <https://www.congress.gov/115/bills/s2728/BILLS-115s2728is.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. Senate. *Customer Online Notification for Stopping Edge-provider Network Transgressions - CONSENT Act*. **Projeto de Lei nº 2639/5815, de 10 de abril de 2018** To protect the right of the American public under the First Amendment to the Constitution of the United States to receive news and information from disparate sources by regulating the use of automated software programs intended to impersonate or replicate human activity on social media. Washington: Congress, 2018. Disponível em: <https://www.congress.gov/115/bills/s3127/BILLS-115s3127is.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. Senate and House of Representative. *Bot Disclosure and Accountability Act*. **Projeto de Lei nº 3127/2125/4536, de 25 de junho de 2018** To require the Federal Trade Commission to establish privacy protections for customers of online edge providers, and for other purposes. Washington: Congress, 2018. Disponível em: <https://www.govinfo.gov/content/pkg/BILLS-115s2639is/pdf/BILLS-115s2639is.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. House of Representative. *Remove Explicit Material Offensive to Victims Expeditiously Act - REMOVE Act*. **Projeto de Lei nº 6917/8013, de 26 de setembro de 2018** To protect victims of nonconsensual online distribution of sexually intimate images by providing for the expeditious removal of nonconsensual sexually intimate imagery on the Internet, to encourage responsible practices by online service providers, and for other purposes. Congress, 2018. Disponível em: <https://www.congress.gov/115/bills/s3744/BILLS-115s3744is.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. Senate. *Data CARE Act*. **Projeto de Lei nº 3744/2961/919, de 12 de dezembro de 2018** To establish duties for online service providers with respect to end user data that such providers collect and use. Washington: Congress, 2018. Disponível em: <https://www.govinfo.gov/content/pkg/BILLS-115s2639is/pdf/BILLS-115s2639is.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. House of Representative. *Biased Algorithm Deterrence Act*. **Projeto de Lei nº 7363/492, de 20 de dezembro de 2018** To amend the Communications Act of 1934 to provide that an owner or operator of a social media service that hinders the display of user-generated content shall be treated as a publisher or speaker of such content, and for other purposes. Congress, 2018. Disponível em: <https://www.govinfo.gov/content/pkg/BILLS-115hr7363ih/pdf/BILLS-115hr7363ih.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. Senate. *Own Your Own Data Act*. **Projeto de Lei nº 806, de 14 de março de 2019** To prohibit the collection of data or information generated on the internet. Washington: Congress, 2019. Disponível em: <https://www.govinfo.gov/content/pkg/BILLS-115s2639is/pdf/BILLS-115s2639is.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. Senate and House of Representative. *Designing Accounting Safeguards to Help Broaden Oversight and Regulations on Data – DASHBOARD Act*. **Projeto de Lei nº 1951/8512/7120, de 25 de junho de 2019** To require the Securities and Exchange Commission to promulgate regulations relating to the disclosure of certain commercial data, and for other purposes. Washington: Congress, 2019. Disponível em: <https://www.congress.gov/116/bills/s1951/BILLS-116s1951is.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. Senate. *Ending Support for Internet Censorship Act*. **Projeto de Lei nº 1914, de 19 de junho de 2019** To amend the Communications Decency Act to encourage providers of interactive computer services to provide content moderation that is politically neutral. Washington: Congress, 2019. Disponível em: <https://www.congress.gov/116/bills/s1914/BILLS-116s1914is.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. House of Representative. *Stop the Censorship Act. Projeto de Lei nº 4027/7808/8612, de 25 de julho de 2019* To amend section 230 of the Communications Act of 1934 (commonly referred to as the Communications Decency Act) to stop censorship, and for other purposes. Washington: Congress, 2019. Disponível em: <https://www.congress.gov/116/bills/hr4027/BILLS-116hr4027ih.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. Senate. *Social Media Addiction Reduction Technology Act - SMART Act. Projeto de Lei nº 2314, de 30 de julho de 2019* To prohibit social media companies from using practices that exploit human psychology or brain physiology to substantially impede freedom of choice, to require social media companies to take measures to mitigate the risks of internet addiction and psychological exploitation, and for other purposes. Washington: Congress, 2019. Disponível em: <https://www.congress.gov/116/bills/s2314/BILLS-116s2314is.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. House of Representative. *Protecting Local Authority and Neighborhoods Act - PLAN Act. Projeto de Lei nº 4232/1107, de 06 de setembro de 2019.* To amend the Communications Act of 1934 to ensure the ability to enforce State and local law relating to leasing and renting of real property, and for other purposes. Washington: Congress, 2019. Disponível em: <https://www.congress.gov/116/bills/hr4027/BILLS-116hr4027ih.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. House of Representative. *National Commission on Online Platforms and Homeland Security Act. Projeto de Lei nº 4782, de 22 de outubro de 2019.* To establish a national commission on online platforms and homeland security, and for other purposes. Washington: Congress, 2019. Disponível em: <https://www.congress.gov/116/bills/hr4782/BILLS-116hr4782rh.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. House of Representative. *Keep Big Tech Out of Finance Act. Projeto de Lei nº 4813, de 23 de outubro de 2019.* To prohibit large platform utilities from being a financial institution or being affiliated with a person that is a financial institution, and for other purposes. Washington: Congress, 2019. Disponível em: <https://www.congress.gov/116/bills/hr4813/BILLS-116hr4813ih.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. House of Representative. *Raising the Bar Act. Projeto de Lei nº 5209, de 21 de novembro de 2019.* To direct the Under Secretary for Science and Technology of the Department of Homeland Security to design and administer a voluntary online terrorist content moderation exercise program, and for other purposes. Washington: Congress, 2019. Disponível em: <https://www.congress.gov/116/bills/hr5209/BILLS-116hr5209ih.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. House of Representative. *Eliminate Network Distribution of Child Exploitation Act - END Child Exploitation Act. Projeto de Lei nº 5376/3007/1198/365, de 10 de dezembro de 2019.* To amend title 18, United States Code, to require a provider of a report to the CyberTipline related to online sexual exploitation of children to preserve the contents of such report for 180 days, and for other purposes. Washington: Congress, 2019. Disponível em: <https://www.congress.gov/116/bills/hr5376/BILLS-116hr5376ih.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. House of Representative. *Combating Online Wildlife Trafficking Act. Projeto de Lei nº 5398/1546, de 11 de dezembro de 2019.* To amend the Eliminate, Neutralize, and Disrupt Wildlife Trafficking Act of 2016 to direct the Presidential Task Force on Wildlife Trafficking to develop recommendations to address wildlife trafficking on the internet and on social media, and to direct the Secretary of State and the Administrator of the United States Agency for International Development to develop a strategy to address wildlife trafficking on the internet

and on social media, and for other purposes. Washington: Congress, 2019. Disponível em: <https://www.congress.gov/116/bills/hr5398/BILLS-116hr5398ih.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. Senate and House of Representative. *Eliminating Abusive and Rampant Neglect of Interactive Technologies Act - EARN IT Act. Projeto de Lei nº 3398/8454/3538/6544, de 05 de março de 2020.* To establish a National Commission on Online Child Sexual Exploitation Prevention, and for other purposes. Washington: Congress, 2020. Disponível em: <https://www.congress.gov/116/bills/s3398/BILLS-116s3398rs.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. Senate and House of Representative. *TikTok on Government Devices Act. Projeto de Lei nº 3455/6896/1143/2566, de 12 de março de 2020.* To prohibit certain individuals from downloading or using TikTok on any device issued by the United States or a government corporation. Washington: Congress, 2020. Disponível em: <https://www.congress.gov/116/bills/s3455/BILLS-116s3455es.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. House of Representative. *Social Media Accountability and Account Verification Act. Projeto de Lei nº 6586/4653, de 21 de abril de 2020.* To prohibit the creation and use of fake social media accounts or profiles and the sending of fraudulent emails or other electronic messages, and to require certain social media companies to remove fake or harmful accounts and profiles from their platforms. Washington: Congress, 2020. Disponível em: <https://www.govinfo.gov/content/pkg/BILLS-116hr6586ih/pdf/BILLS-116hr6586ih.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. House of Representative. *Social Media Fraud Mitigation Act. Projeto de Lei nº 6587/4654, de 21 de abril de 2020.* To prohibit the creation and use of fake social media accounts or profiles and the sending of fraudulent emails or other electronic messages. Washington: Congress, 2020. Disponível em: <https://www.congress.gov/116/bills/hr6587/BILLS-116hr6587ih.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. Senate and House of Representative. *Invest in Child Safety Act. Projeto de Lei nº 3629/6752/807/223, de 06 de maio de 2020.* To establish the Office to Enforce and Protect Against Child Sexual Exploitation. Washington: Congress, 2020. Disponível em: <https://www.congress.gov/116/bills/s3629/BILLS-116s3629is.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. Senate and House of Representative. *Limiting Section 230 Immunity to Good Samaritans Act. Projeto de Lei nº 3983/8596, de 17 de junho de 2020.* To amend the Communications Act of 1934 to provide accountability for bad actors who abuse the Good Samaritan protections provided under that Act, and for other purposes. Washington: Congress, 2020. Disponível em <https://www.congress.gov/116/bills/s3983/BILLS-116s3983is.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. Senate. *Stopping Big Tech's Censorship Act. Projeto de Lei nº 4062, de 22 de junho de 2020.* To amend section 230 of the Communications Act of 1934 to require that providers and users of an interactive computer service meet certain standards to qualify for liability protections. Washington: Congress, 2020. Disponível em <https://www.govinfo.gov/content/pkg/BILLS-116s4062is/pdf/BILLS-116s4062is.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. House of Representative. *Defund Executive Orders that Suppress Free Speech Act. Projeto de Lei nº 7300, de 22 de junho de 2020.* To prevent Federal funds from being used to carry out Executive Order 13925, and for other purposes. Washington: Congress, 2020. Disponível em: <https://www.congress.gov/116/bills/hr7300/BILLS-116hr7300ih.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. Senate. *Platform Accountability and Consumer Transparency Act - PACT Act. Projeto de Lei nº 4066/797, de 24 de junho de 2020. To require transparency, accountability, and protections for consumers online.* Washington: Congress, 2020. Disponível em <https://www.congress.gov/116/bills/s4066/BILLS-116s4066is.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. Senate. *Online Freedom and Viewpoint Diversity Act. Projeto de Lei nº 4534, de 08 de setembro de 2020. To amend section 230 of the Communications Act of 1934 to modify the scope of protection from civil liability for “good Samaritan” blocking and screening of offensive material.* Washington: Congress, 2020. Disponível em <https://www.congress.gov/116/bills/s4534/BILLS-116s4534is.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. Senate. *Online Content Policy Modernization Act. Projeto de Lei nº 4632, de 21 de setembro de 2020. To amend title 17, United States Code, to establish an alternative dispute resolution program for copyright small claims, to amend the Communications Act of 1934 to modify the scope of protection from civil liability for “good Samaritan” blocking and screening of offensive material, and for other purposes.* Washington: Congress, 2020. Disponível em <https://www.congress.gov/116/bills/s4632/BILLS-116s4632is.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. House of Representative. *Bianca’s Law. Projeto de Lei nº 8323, de 21 de setembro de 2020. To require social media companies to establish an office dedicated to identifying and removing violent and gory content that violates such company’s social media platform content moderation standards.* Washington: Congress, 2020. Disponível em <https://www.govinfo.gov/content/pkg/BILLS-116hr8323ih/pdf/BILLS-116hr8323ih.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. Senate and House of Representative. *Don’t Push My Buttons Act. Projeto de Lei nº 4756/8515/2335, de 29 de setembro de 2020. To amend the Communications Act of 1934 to narrow the scope of the limitation on liability provided under section 230 of that Act, and for other purposes.* Washington: Congress, 2020. Disponível em <https://www.govinfo.gov/content/pkg/BILLS-116s4756is/pdf/BILLS-116s4756is.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. Senate. *See Something, Say Something Online Act. Projeto de Lei nº 4758/27, de 29 de setembro de 2020. To require reporting of suspicious transmissions in order to assist in criminal investigations and counterintelligence activities relating to international terrorism, and for other purposes.* Washington: Congress, 2020. Disponível em <https://www.congress.gov/116/bills/s4758/BILLS-116s4758is.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. House of Representative. *Protect Speech Act. Projeto de Lei nº 8517/3827, de 02 de outubro de 2020. To amend section 230 of the Communications Act of 1934 to ensure that the immunity under such section incentivizes online platforms to responsibly address illegal content while not immunizing the disparate treatment of ideological viewpoints and continuing to encourage a vibrant, open, and competitive internet, and for other purposes.* Washington: Congress, 2020. Disponível em <https://www.congress.gov/116/bills/hr8517/BILLS-116hr8517ih.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. House of Representative and Senate. *Protecting Americans from Dangerous Algorithms Act. Projeto de Lei nº 8517/3827, de 20 de outubro de 2020. To amend section 230(c) of the Communications Act of 1934 to prevent immunity for interactive computer services for certain claims, and for other purposes.* Washington: Congress, 2020. Disponível em <https://www.congress.gov/116/bills/hr8636/BILLS-116hr8636ih.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. Senate. *Stop Suppressing Speech Act. Projeto de Lei nº 4828, de 21 de outubro de 2020. To amend section 230 of the Communications Act of 1934 (commonly referred to as the “Communications Decency Act”) to stop censorship, and for other purposes.*

Washington: Congress, 2020. Disponível em: <https://www.congress.gov/116/bills/s4828/BILLS-116s4828is.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. House of Representative. *Curbing Abuse and Saving Expression in Technology Act - CASE-IT Act*. **Projeto de Lei nº 8719/285, de 30 de outubro de 2020**. To amend section 230 of the Communications Act of 1934 to limit the immunity of providers and users of interactive computer services under such section, and for other purposes. Washington: Congress, 2020. Disponível em: <https://www.congress.gov/116/bills/hr8719/BILLS-116hr8719ih.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. Senate and House of Representative. *Public Servant Protection Act*. **Projeto de Lei nº 4965/7799, de 03 de dezembro de 2020**. To regulate the posting of personal information of government officials on the internet, and for other purposes. Washington: Congress, 2020. Disponível em: <https://www.congress.gov/116/bills/s4965/BILLS-116s4965is.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. House of Representative. *Abandoning Online Censorship Act - AOC Act*. **Projeto de Lei nº 8896/874, de 08 de dezembro de 2020**. To repeal section 230 of the Communications Act of 1934 (commonly referred to as the Communications Decency Act) to stop censorship, and for other purposes. Washington: Congress, 2020. Disponível em: <https://www.congress.gov/116/bills/hr8896/BILLS-116hr8896ih.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. Senate and House of Representative. *Promoting Responsibility Over Moderation in the Social-media Environment - PROMISE Act*. **Projeto de Lei nº 4975/427/5803, de 08 de dezembro de 2020**. To require covered entities to implement and disclose information moderation policies, and for other purposes. Washington: Congress, 2020. Disponível em: <https://www.govinfo.gov/content/pkg/BILLS-117s427is/pdf/BILLS-117s427is.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. House of Representative. *Break Up Big Tech Act*. **Projeto de Lei nº 8922, de 09 de dezembro de 2020**. To amend the Communications Act of 1934 to limit interactive computer service immunity. Washington: Congress, 2020. Disponível em: <https://www.congress.gov/116/bills/hr8922/BILLS-116hr8922ih.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. Senate. *Holding Sexual Predators and Online Enablers Accountable Act*. **Projeto de Lei nº 5012, de 11 de dezembro de 2020**. To amend chapter 110 of title 18, United States Code, to provide for criminal and civil liability for an interactive computer service that willfully or recklessly promotes or facilitates child exploitation, to amend section 230 of the Communications Act of 1934, and for other purposes. Washington: Congress, 2020. Disponível em: <https://www.congress.gov/116/bills/s5012/BILLS-116s5012is.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. Senate. *A bill to repeal section 230 of the Communications Act of 1934*. **Projeto de Lei nº 5020/2972, de 15 de dezembro de 2020**. To repeal section 230 of the Communications Act of 1934. Washington: Congress, 2020. Disponível em: <https://www.congress.gov/116/bills/hr9043/BILLS-116hr9043ih.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. House of Representative. *Online Terrorism Prevention Act*. **Projeto de Lei nº 9043, de 21 de dezembro de 2020**. To require social media companies to establish an office dedicated to identifying and removing violent or extremist content associated with or distributed by any entity identified as a terrorist organization. Washington: Congress, 2020. Disponível em: <https://www.congress.gov/116/bills/s5020/BILLS-116s5020is.pdf> Acessado em: 01/09/2023

_____. Senate. *A bill to amend the Internal Revenue Code of 1986 to increase the additional 2020 recovery rebates, to repeal section 230 of the Communications Act of 1934, and for other purposes. Projeto de Lei nº 5085, de 29 de dezembro de 2020. To amend the Internal Revenue Code of 1986 to increase the additional 2020 recovery rebates, to repeal section 230 of the Communications Act of 1934, and for other purposes.* Washington: Congress, 2020. Disponível em: <https://www.congress.gov/116/bills/s5085/BILLS-116s5085pcs.pdf> Acessado 01/09/2023

_____. House of Representative. *Protecting Constitutional Rights from Online Platform Censorship Act. Projeto de Lei nº 83, de 04 de janeiro de 2021. To amend the Communications Act of 1934 to protect constitutional rights from online platform censorship, and for other purposes.* Washington: Congress, 2021. Disponível em: <https://www.congress.gov/117/bills/hr83/BILLS-117hr83ih.pdf> Acessado 01/09/2023

_____. Senate and House of Representative. *Safeguarding Against Fraud, Exploitation, Threats, Extremism, and Consumer Harms Act - SAFE TECH Act. Projeto de Lei nº 299/3421, de 08 de fevereiro de 2021. To amend the Communications Act of 1934 to protect constitutional rights from online platform censorship, and for other purposes.* Washington: Congress, 2021. Disponível em: <https://www.congress.gov/117/bills/hr83/BILLS-117hr83ih.pdf> Acessado 01/09/2023

_____. House of Representative. *No Social Media Accounts for Terrorists or State Sponsors of Terrorism Act. Projeto de Lei nº 1543, de 03 de março de 2021. To provide authorities to prohibit the provision of services by social media platforms to certain individuals and entities on the Specially Designated Nationals List and senior officials of governments of a state sponsor of terrorism.* Washington: Congress, 2021. Disponível em: <https://www.congress.gov/117/bills/hr1543/BILLS-117hr1543ih.pdf> Acessado 01/09/2023

_____. House of Representative. *Stop Shielding Culpable Platforms Act. Projeto de Lei nº 2000, de 18 de março de 2021. To amend section 230 of the Communications Act of 1934 to clarify that such section does not prevent a provider or user of an interactive computer service from being treated as the distributor of information provided by another information content provider, and for other purposes.* Washington: Congress, 2021. Disponível em: <https://www.congress.gov/117/bills/hr2000/BILLS-117hr2000ih.pdf> Acessado 01/09/2023

_____. Senate and House of Representative. *21st Century Foundation for the Right to Express and Engage in Speech Act - 21st Century FREE Speech Act. Projeto de Lei nº 1384/7613, de 27 de abril de 2021. To repeal section 230 of the Communications Act of 1934 and ensure reasonable, non-discriminatory access to online communications platforms.* Washington: Congress, 2021. Disponível em: <https://www.congress.gov/117/bills/s1384/BILLS-117s1384is.pdf> Acessado 01/09/2023

_____. House of Representative. *Anti-CCP Espionage via Social Media Act - ACES Act. Projeto de Lei nº 3057, de 07 de maio de 2021. To require ByteDance to divest itself of certain assets, and to require the Committee on Foreign Investment in the United States to review certain business relationships between ByteDance and United States businesses, and for other purposes.* Washington: Congress, 2021. Disponível em: <https://www.congress.gov/117/bills/hr3057/BILLS-117hr3057ih.pdf> Acessado 01/09/2023

_____. House of Representative. *Civil Rights Modernization Act. Projeto de Lei nº 3184, de 13 de maio de 2021. To amend section 230 of the Communications Act of 1934 to clarify that such section has no effect on civil rights laws with respect to the targeting of covered advertisements, and for other purposes.* Washington: Congress, 2021. Disponível em: <https://www.congress.gov/117/bills/hr3184/BILLS-117hr3184ih.pdf> Acessado 01/09/2023

_____. House of Representative. *Social Media Disclosure and Transparency of Advertisements Act - Social Media DATA Act. Projeto de Lei nº 3451, de 20 de maio de 2021. To require covered platforms to provide information about their advertising to academic researchers, and for other purposes.* Washington: Congress, 2021. Disponível em: <https://www.congress.gov/117/bills/hr3451/BILLS-117hr3451ih.pdf> Acessado 01/09/2023

_____. Senate and House of Representative. *Algorithmic Justice and Online Platform Transparency Act. Projeto de Lei nº 1896/3611, de 27 de maio de 2021. To prohibit the discriminatory use of personal information by online platforms in any algorithmic process, to require transparency in the use of algorithmic processes and content moderation, and for other purposes.* Washington: Congress, 2021. Disponível em: <https://www.congress.gov/117/bills/s1896/BILLS-117s1896is.pdf> Acessado 01/09/2023

_____. Senate. *Promoting Rights and Online Speech Protections to Ensure Every Consumer is Heard Act - PRO-SPEECH Act. Projeto de Lei nº 2031, de 16 de junho de 2021. To preserve access to lawful content and prevent discrimination and unfair methods of competition on the internet, and for other purposes.* Washington: Congress, 2021. Disponível em: <https://www.congress.gov/117/bills/s2031/BILLS-117s2031is.pdf> Acessado 01/09/2023

_____. Senate. *Disincentivizing Internet Service Censorship of Online Users and Restrictions on Speech and Expression Act - DISCOURSE Act. Projeto de Lei nº 2228, de 24 de junho de 2021. To amend section 230 of the Communications Act of 1934 to correct shortcomings in how that section addresses content moderation, content creation and development, and content distribution.* Washington: Congress, 2021. Disponível em: <https://www.congress.gov/117/bills/s2228/BILLS-117s2228is.pdf> Acessado 01/09/2023

_____. House of Representative. *User Data Protection Act. Projeto de Lei nº 4220, de 29 de junho de 2021. To prohibit digital platforms from using information about a user unless the user consents to such use, to ensure personal information is considered a property right, and for other purposes.* Washington: Congress, 2021. Disponível em: <https://www.congress.gov/117/bills/hr4240/BILLS-117hr4240ih.pdf> Acessado 01/09/2023

_____. Senate. *Preserving Political Speech Online Act. Projeto de Lei nº 2338, de 14 de julho de 2021. To improve fairness in political speech, and for other purposes.* Washington: Congress, 2021. Disponível em: <https://www.congress.gov/117/bills/s2338/BILLS-117s2338is.pdf> Acessado 01/09/2023

_____. Senate. *Health Misinformation Act. Projeto de Lei nº 2448, de 22 de julho de 2021. To amend the Communications Act of 1934 to provide that, under certain circumstances, an interactive computer service provider that allows for the proliferation of health misinformation through that service shall be treated as the publisher or speaker of that misinformation, and for other purposes.* Washington: Congress, 2021. Disponível em: <https://www.congress.gov/117/bills/s2448/BILLS-117s2448is.pdf> Acessado 01/09/2023

_____. Senate. *PRESERVE Online Speech Act. Projeto de Lei nº 2500, de 28 de julho de 2021. To require providers of interactive computer services to publicly disclose information relating to requests or recommendations made by government entities to moderate content, and for other purposes.* Washington: Congress, 2021. Disponível em: <https://congress.gov/117/bills/s2500/BILLS-117s2500is.pdf> Acessado 01/09/2023

_____. Senate and House of Representative. *Accountability for Online Firearms Marketplaces Act. Projeto de Lei nº 2725/7819, de 13 de setembro de 2021. To amend the Communications Decency Act to remove immunity for online firearms marketplaces, and for other purposes.* Washington: Congress, 2021. Disponível em: <https://www.congress.gov/117/bills/s2725/BILLS-117s2725is.pdf> Acessado 01/09/2023

_____. House of Representative and Senate. *Federal Big Tech Tort Act. Projeto de Lei nº 5449/2017, de 30 de setembro de 2021. To establish a Federal tort against social media companies that cause bodily injury to children or harm the mental health of children.* Washington: Congress, 2021. Disponível em: <https://www.congress.gov/117/bills/hr5449/BILLS-117hr5449ih.pdf> Acessado 01/09/2023

_____. House of Representative. *Justice Against Malicious Algorithms Act. Projeto de Lei nº 5596, de 15 de outubro de 2021. To amend section 230 of the Communications Act of 1934 to limit the liability protection provided by such section when a provider of an interactive computer service knew or should have known such provider was making a personalized recommendation of third-party information or recklessly made a personalized recommendation of such information, and for other purposes.* Washington: Congress, 2021. Disponível em: <https://www.congress.gov/117/bills/hr5596/BILLS-117hr5596ih.pdf> Acessado 01/09/2023

_____. Senate. *Nudging Users to Drive Good Experiences on Social Media Act - Social Media NUDGE Act. Projeto de Lei nº 3608, de 09 de fevereiro de 2022. To require the Federal Trade Commission to identify content-agnostic platform interventions to reduce the harm of algorithmic amplification and social media addiction on covered platforms, and for other purposes.* Washington: Congress, 2022. Disponível em: <https://www.congress.gov/117/bills/s3608/BILLS-117s3608is.pdf> Acessado 01/09/2023

_____. House of Representative. *Cooperation Among Police, Tech, and Users to Resist Exploitation Act - CAPTURE Act. Projeto de Lei nº 6755, de 12 de fevereiro de 2022. To require the Comptroller General of the United States to submit to Congress a report on big tech and law enforcement, and for other purposes.* Washington: Congress, 2022. Disponível em: <https://www.govinfo.gov/content/pkg/BILLS-117hr6755ih/pdf/BILLS-117hr6755ih.pdf> Acessado 01/09/2023

_____. House of Representative. *Digital Services Oversight and Safety Act. Projeto de Lei nº 6796, de 18 de fevereiro de 2022. To provide for the establishment of the Bureau of Digital Services Oversight and Safety within the Federal Trade Commission, and for other purposes.* Washington: Congress, 2022. Disponível em: <https://www.congress.gov/117/bills/hr6796/BILLS-117hr6796ih.pdf> Acessado 01/09/2023

_____. House of Representative. *No Publicity for Terrorists Act. Projeto de Lei nº 6918, de 03 de março de 2022. To amend section 2339B of title 18, United States Code, to apply to social media platforms, and for other purposes.* Washington: Congress, 2022. Disponível em: <https://www.congress.gov/117/bills/hr6918/BILLS-117hr6918ih.pdf> Acessado 01/09/2023

_____. Senate and House of Representative. *Digital Platform Commission Act. Projeto de Lei nº 4201/7858, de 12 de maio de 2022. To establish a new Federal body to provide reasonable oversight and regulation of digital platforms.* Washington: Congress, 2022. Disponível em: <https://www.congress.gov/117/bills/s4201/BILLS-117s4201is.pdf> Acessado 01/09/2023

_____. House of Representative. *China Social Media Reciprocity Act. Projeto de Lei nº 8041, de 13 de junho de 2022. To provide authorities to prohibit the provision of services by social media platforms to individuals and entities on the Specially Designated Nationals List and certain officials and other individuals and entities of the People's Republic of China, and for other purposes.* Washington: Congress, 2022. Disponível em: <https://www.congress.gov/117/bills/hr8041/BILLS-117hr8041ih.pdf> Acessado 01/09/2023

_____. House of Representative. *American Data Privacy and Protection Act. Projeto de Lei nº 8152, de 21 de junho de 2022. To provide consumers with foundational data privacy rights, create strong oversight mechanisms, and establish meaningful enforcement.* Washington: Congress, 2022. Disponível em: <https://www.congress.gov/117/bills/hr8152/BILLS-117hr8152rh.pdf> Acessado 01/09/2023

_____. House of Representative. *Countering Foreign Malign Influence Act. Projeto de Lei nº 8409, de 18 de julho de 2022. To make certain modifications relating to the Social Media Data and Threat Analysis Center for the purpose of improving cooperative actions to detect and counter foreign influence operations, and for other purposes.* Washington: Congress, 2022. Disponível em: <https://www.congress.gov/117/bills/hr8752/BILLS-117hr8752ih.pdf> Acessado 01/09/2023

_____. House of Representative. *Protecting Speech from Government Interference Act. Projeto de Lei nº 8752, de 30 de agosto de 2022. To amend title 5, United States Code, to prohibit Federal employees from advocating for censorship of viewpoints in their official capacity, and for other purposes.* Washington: Congress, 2022. Disponível em: <https://www.congress.gov/117/bills/hr8409/BILLS-117hr8409ih.pdf> Acessado 01/09/2023

_____. House of Representative. *Block the Tok Act. Projeto de Lei nº 8772, de 06 de setembro de 2022. To establish certain requirements relating to TikTok, and for other purposes.* Washington: Congress, 2022. Disponível em: <https://www.congress.gov/117/bills/hr8772/BILLS-117hr8772ih.pdf> Acessado 01/09/2023

_____. House of Representative. *Online Dating Safety Act. Projeto de Lei nº 8946, de 21 de setembro de 2022. To require online dating service providers to provide safety awareness and fraud ban notifications to online dating service members and to verify the identity of online dating service members, and for other purposes.* Washington: Congress, 2022. Disponível em: <https://www.congress.gov/117/bills/hr8946/BILLS-117hr8946ih.pdf> Acessado 01/09/2023

_____. Senate. *Combating Cartels on Social Media Act. Projeto de Lei nº 4963, de 27 de setembro de 2022. To require the Secretary of Homeland Security to implement a strategy to combat the efforts of transnational criminal organizations to recruit individuals in the United States via social media platforms and other online services and assess their use of such platforms and services for illicit activities, and for other purposes.* Washington: Congress, 2022. Disponível em: <https://www.congress.gov/117/bills/s4963/BILLS-117s4963is.pdf> Acessado 01/09/2023

_____. House of Representative. *Free Speech Defense Act. Projeto de Lei nº 9448, de 07 de dezembro de 2022. To prohibit the Federal Government from taking certain action relating to social media companies, and for other purposes.* Washington: Congress, 2022. Disponível em: <https://www.congress.gov/117/bills/hr9448/BILLS-117hr9448ih.pdf> Acessado 01/09/2023

_____. House of Representative and Senate. *Averting the National Threat of Internet Surveillance, Oppressive Censorship, and Influence - ANTI-SOCIAL CCP Act. Projeto de Lei nº 9508/5245, de 13 de dezembro de 2022. To protect Americans from the threat posed by certain foreign adversaries using current or potential future social media companies that those foreign adversaries control to surveil Americans, learn sensitive data about Americans, or spread influence campaigns, propaganda, and censorship.* Washington: Congress, 2022. Disponível em: <https://www.congress.gov/117/bills/s5245/BILLS-117s5245is.pdf> Acessado 01/09/2023

UNIÃO EUROPEIA. Directiva 2011/92/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de dezembro de 2011 relativa à avaliação dos efeitos de determinados projectos públicos e privados no ambiente. DOUE nº 26 (Serie L). **Diario Oficial de la Unión Europea** L 26, v. 2, p. 29, 2012.

UNIÃO EUROPEIA. Diretiva (UE) 2017/541 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, relativa à luta contra o terrorismo e que substitui a Decisão-Quadro 2002/475/JAI do Conselho e altera a Decisão 2005/671/JAI do Conselho (L 88/6). **Jornal Oficial da União Europeia-2017**. Disponível:< <https://eurlex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF>, 2017.

UNIÃO EUROPEIA. Diretiva (UE) 2019/790 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019, relativa aos direitos de autor e direitos conexos no mercado único digital e que altera as Diretivas 96/9/CE e 2001/29/CE. **Jornal Oficial da União Europeia**, Luxemburgo, n. 130, p. 92125, 2019.

VALLE-CRUZ, David. *Public value of e-government services through emerging technologies*. **International Journal of Public Sector Management**, 2019.

VAN DIJCK, José. *A European perspective on platformization*. Università di Siena DISPOC, 26 abr. 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Jiss8LsKwv0> Acessado em: 23/08/2022.

VAN DIJCK, José *et al.* Obsessie met data schadelijk voor het goede leven. De Nieuwe Wereld, 25 jun. 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ZLYhdXU3TNA&t=292s> Acessado em 18/09/2022.

VAN DIJCK, José; POELL, Thomas; DE WAAL, Martijn. **The platform society: Public values in a connective world**. Oxford University Press, 2018.

VAN DER HOF, Simone *et al.* *The child's right to protection against economic exploitation in the digital world*. **The International Journal of Children's Rights**, v. 28, n. 4, p. 833-859, 2020. Disponível em: https://brill.com/view/journals/chil/28/4/article-p833_833.xml Acessado em: 14/07/2023.

VIEIRA, Alessandro. PL das *Fake News*. [Entrevista concedida a Igor Rodrigues Coelho]. **Flow**, 8 mai. 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=nowy-UxM7fI&t=822s> Acessado em: 03/06/2023.

VALENTE, Jonas. Especialistas comentam a regulação do audiovisual. **TV Senado**. 26 jul. 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=GpnmMGfHApw> Acessado em 04/11/2023.

VIOLA, Roberto. *#EUpeople: behind the scenes with Roberto Viola*. **European Commission**. 25 jan. 2019. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=P_FlxGpe_NI Acessado em 04/11/2023.

_____. *Roberto Viola (DG CNECT) on digital transformation and its impact on society*. **EIT Digital**. 13 mai. 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=QWOOqe9tZw4> Acessado em 04/11/2023.

WANG, Ann. **Scrutinizing Coppa: The Privacy of Our Past, Present, and Future**. Tese de Doutorado. Joseph Wharton Scholars. Universidade da Pensilvânia. Filadélfia, EUA. 2022. Disponível em: https://repository.upenn.edu/joseph_wharton_scholars/128/ Acessado em: 15/06/2023.

WEBB, Amy; MARTINEAU, Paris. New Bill Aims to Change Algorithmic Feeds. [Entrevista concedida a Leo Laporte]. **Tech Podcast Network**, 20 fev. 2022. Disponível em: <https://twit.tv/shows/this-week-in-google/episodes/651> Acessado em: 07/06/2023.

WEBER, Steven. *Data, development, and growth*. **Business and Politics**, v. 19, n. 3, p. 397-423, 2017.

WEISSMANN, Shoshana. *Online content policy: what legislative proposals aiming to rein in "big tech" need to grapple with*. **Western New England Law Review**, v. 44, n. 1, p. 35, 2022. Disponível em: <https://digitalcommons.law.wne.edu/lawreview/vol44/iss1/3/> Acessado em: 19/06/2023.

WESTLING, Jeffrey. *Kids Online Safety Act Could Do More Harm Than Good*. **American Action Forum Insight**. Set. 22, 2022. Disponível em: <https://www.americanactionforum.org/insight/kids-online-safety-act-could-do-more-harm-thangood/#ixzz7fcpzSq00> Acessado em: 03/06/2023.

WHITING, Zach. *Social Media Is a Harmful Product: Texas Should Prohibit Companies from Granting Access to Minors*. **Texas Public Policy Foundation**. 2023. Disponível em: <https://www.texaspolicy.com/wp-content/uploads/2023/01/2023-01-RR-BTT-SocialMediaMinors-ZachWhiting.pdf> Acessado em: 13/06/2023.

WOLFS, Wouter; VELDHUIS, Jan Jaap. *Regulating social media through self-regulation: a process-tracing case study of the European Commission and Facebook*. **Political Research Exchange**, v. 5, n. 1, p. 2182696, 2023.

UNIÃO EUROPEIA. Comissão Europeia. Comunicação da comissão ao parlamento europeu e ao conselho a proteção de dados. Enquanto pilar da capacitação dos cidadãos e a abordagem da UE para a transição digital - dois anos de aplicação do regulamento geral sobre a proteção de dados. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52020DC0264&from=ES> Acessado em 01/08/2013.

ZHU, Guangxing. *European legislators' attitudes toward childhood sexuality from the perspective of age of consent legislation*. **European Journal of Criminology**, v. 1, p. 22, 2021. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Guangxing-Zhu/publication/354832108_European_legislators'_attitudes_toward_childhood_sexuality_from_the_perspective_of_age_of_consent_legislation/links/61643fa21eb5da761e7ca3d4/European-legislators-attitudes-toward-childhood-sexuality-from-the-perspective-of-age-of-consent-legislation.pdf Acessado em: 13/06/2023.

ZUBOFF, Shoshana. **A era do capitalismo de vigilância**. Editora Intrínseca, 2021. Assembleia Geral da ONU. (1948). "Declaração Universal dos Direitos Humanos" (217 [III] A). Paris.